

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 208, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 99/2020

OF 113/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.151, de 16 de janeiro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação de Radiodifusão do Vale do Curu a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Luís do Curu , Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 72, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro, no município de Quatro Pontes - PR;

2 - Portaria nº 120, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, no município de Vitória de Santo Antão - PE;

3 - Portaria nº 154, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Fraternal de Quixadá, no município de Quixadá - CE;

4 - Portaria nº 731, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, no município de Serro - MG;

5 - Portaria nº 756, de 9 de maio de 2016, Associação Comunitária de Radiodifusão Souseense, no município de Sousa - PB;

6 - Portaria nº 916, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, no município de São Lourenço - MG;

7 - Portaria nº 1.014, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Carambéi, no município Carambéi - PR;

8 - Portaria nº 1.819, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho, no município de Jacarezinho - PR;

9 - Portaria nº 1.937, de 10 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia, no município de Romaria - MG;

10 - Portaria nº 1.948, de 10 de maio de 2016, - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade, no município de Murutinga do Sul - SP;

11 - Portaria nº 1.094, de 7 de junho de 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo, no município de Mucambo - CE;

12 - Portaria nº 1.446, de 7 de junho de 2017 - Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, no município de Cândido Mota - SP;

13 - Portaria nº 1.898, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, no município de Santa Maria da Vitória - BA;

14 - Portaria nº 1.909, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, no município de Pedras de Fogo - PB;

15 - Portaria nº 1.949, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, no município de Tarrafas - CE;

16 - Portaria nº 1.968, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, no município de Erval Seco - RS;

17 - Portaria nº 1.919, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no município de Valentim Gentil - SP;

18 - Portaria nº 2.190, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, no município de Várzea Nova - BA;

19 - Portaria nº 2.475, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, no município de Perdigão - MG;

20 - Portaria nº 2.632, de 7 de junho de 2017 - Associação Vale Teles Pires de Comunicação, no município de Sinop - MT;

21 - Portaria nº 5.744, de 20 de dezembro de 2017 - ASCOG - Associação Comunitária de Guapó, no município de Guapó - GO;

22 - Portaria nº 6.158, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Rádio Transversal, no município de Salto de Pirapora - SP;

23 - Portaria nº 7.228, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES;

24 - Portaria nº 7.244, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Acultural de Galiléia, no município de Galiléia - MG;

25 - Portaria nº 7.589, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural do Município de Jandaia, no município de Jandaia - GO;

26 - Portaria nº 708, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Landel de Moura, no município de Palmeira das Missões - RS;

27 - Portaria nº 734, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalon, no município de João Pinheiro - MG;

28 - Portaria nº 1.026, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Clóvis Manica, no município de Antônio Prado - RS;

29 - Portaria nº 1.360, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, no município de Marialva - PR;

30 - Portaria nº 1.434, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural Coutense de Radiodifusão, no município de Couto de Magalhães de Minas - MG;

31 - Portaria nº 2.175, de 2 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, no município de Cesário Lange - SP;

32 - Portaria nº 3.885, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl, no município de Bariri - SP;

33 - Portaria nº 4.181, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Porto União, no município de Porto União - SC;

34 - Portaria nº 4.182, de 28 de setembro de 2018 - Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão, no município de Irineópolis - SC;

35 - Portaria nº 4.188, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, no município de Nova Canaã do Norte - MT;

36 - Portaria nº 4.191, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, no município de Chupinguaia - RO;

37 - Portaria nº 7.042, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração, no município de Regeneração - PI;

38 - Portaria nº 7.145, de 16 de janeiro de 2018 - Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no município de Solânea - PB;

39 - Portaria nº 7.151, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, no município de São Luís do Curu - CE; e

40 - Portaria nº 7.241, de 16 de janeiro de 2018 - Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, no município de Goiabeira - MG.



Brasília, 18 de março de 2020.

Port. 7.151/18

EM nº 00375/2019 MCTIC

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.047647/2015-11, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, inscrita no CNPJ nº 04.899.420/0001-02, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de Junho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís do Curu, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25567/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7151, de 16 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26/04/2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 7151/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000986/2001 e nº 53900.047647/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís do Curu / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2468517** e o código CRC **E8F661B2**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34803/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.047647/2015-11.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664850** e o código CRC **E259A461**.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.047647/2015-11
Interessado:	Associação de Radiodifusão do Vale do Curu
Setor:	CGRC_REN
CNPJ:	04.899.420/0001-02
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	CE
Localidade:	São Luís do Curu
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 27/04/2018, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2928192** e o código CRC **2AF6512B**.

Referência: Processo nº 53900.047647/2015-11

SEI nº 2928192

NOTA TÉCNICA Nº 20851/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.047647/2015-11.**

Processo de Outorga nº: 53650.000986/2001.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Luís do Curu**, estado do **Ceará**, por meio da Portaria nº 211, publicada no DOU de 18/6/2003, e Decreto Legislativo nº 228, publicado no DOU de 27/6/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 27/6/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **27/5/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 15/09/2015, às 09:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0720061** e o código CRC **722CAF66**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30060/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU**
Avenida Pedro Cipriano, S/N - Centro
62.665-000 - São Luís do Curu - CE
CNPJ nº 04.899.420/0001-02

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.047647/2015-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20851/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.
2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0720082** e o código CRC **E48A9B88**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 30060/2015/SEI-MC, 15 de setembro de 2015
53900.047647/2015-11

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

Avenida Pedro Cipriano, S/N - Centro
62.665-000 São Luís do Curu - CE

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR


DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

30/11/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

30 NOV 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RG 11449720-5

RUBRICA E NAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE EMPLOYÉ

ERNANDO PEREIRA DE AZEVEDO

MAT. 6.180 / 22.0
CARTEIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS 007

AR

JH 00164373 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h	: h	: h

RECEBER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Postal Federal
Ministério de Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Min.érios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR





53900.019.199/2016-38
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000

CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS
COMUNICAÇÕES.**

PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA Nº 53900.047647/2015-11

Processo de Outorga nº 53650.000986/2001

Ref. Nota técnica nº 20851/2015/SEI-MC

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU, inscrita no CNPJ sob o nº 04.899.420/0001-02, estabelecida à Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000, regularmente autorizada a prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária, vem, por intermédio de seu representante legal, o Diretor-Presidente Sr. Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 21009 (OAB/CE) e CPF: 962.549.393-04, residente e domiciliado na Rua Rochael Moreira, centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000, com contato pelo telefone: (85) 99802-1000 e e-mail: tiagoabreuadv@hotmail.com, com devido respeito e acatamento, de estilo perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada, conforme solicitados pela nota técnica nº **20851/2015/SEI-MC**:

- I. Declaração, assinada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;
- II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;
- III. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;
- IV. Estatuto Social atualizado com as alterações realizadas durante o período de vigência da outorga;

MC/PROTOCOLO GERAL

RECEBI O ORIGINAL

Em 30/05/16

Nome Legível

Marcelo



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000
CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

- V. Ata da eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- VI. Prova de que os diretores são brasileiros natos e maiores de dezoito anos (cópia do RG ou certidão de casamento);
- VII. CPF de todos os dirigentes; e
- VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

Diante do exposto, requer-se de Vossa Excelência que se digne de deferir o presente pedido de renovação da outorga.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Luís do Curu/CE, aos 29 de março de 2016.

Tiago Aguiar Abreu Partela Barroso
Representante legal da Associação de Radiodifusão do Vale do Curu



ASSOCIAÇÃO DE RA DIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000

CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

DOC. 01

- I. Declaração, assinada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

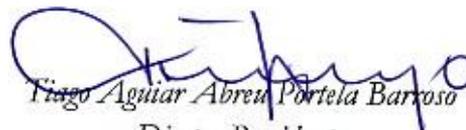
Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000

CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

DECLARAÇÃO

Eu, **TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 21009 (OAB/CE) e CPF: 962.549.393-04, residente e domiciliado na Rua Rochael Moreira, centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000, com contato pelo telefone: (85) 99802-1000 e e-mail: tiagoabreuadv@hotmail.com, representante legal (Diretor-Presidente) da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.899.420/0001-02, estabelecida à Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000, regularmente autorizada a prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

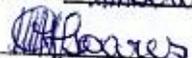
São Luís do Curu/CE, aos 29 de Março de 2016.


Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
Diretor-Presidente



ARTIGO DE 1º ÚLTIMO PARÁGRAFO RECONHECIMENTO
VALIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço a Firma de Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
X X X X X
X X X X X
Dou fé.
São Luís do Curu-Ce 29 de 03 de 2016
Em Testemunho Maria da Conceição da verdade.


Maria da Conceição Herculano Soares - Titular
Maria Monalisa Herculano Soares - Esc. Substituta



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000
CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

DOC. 02

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DO VALE DO CURU
CNPJ: 04.899.420/0001-02

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:50:35 do dia 29/03/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/04/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

*Impresso por
Smith Gungel Neto
SIAPE: J487760*



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000

CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

DOC. 03

- III. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.899.420/0001-02
TRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/10/2001

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DO VALE DO CURU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
AV PEDRO CIPRIANO

NÚMERO
S/N COMPLEMENTO

CEP
62.665-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO LUIS DO CURU

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

_____: FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/03/2016 às 15:15:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000

CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

DOC. 04

- IV. Estatuto Social atualizado com as alterações realizadas durante o período de vigência da outorga.

CARTÓRIO LUNA FILHO
Valderus Braga
Substituto



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000
CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

Certifico que a presente cópia
contém com o original respectivo
Desse
em São Luís do Curu-Ce 29/03/26

03 VAJB
AUTENTICAÇÃO
Nº GS 302815

CEGO

José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valderus Braga - Substituto

EMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 2016



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000
CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

CARTÓRIO LUNA FILHO
Valdenir Braga
Substituto

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

(Consolidado com as alterações do 1º termo aditivo)

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Art. 1º. A Associação de Radiodifusão do Vale do Curu se constitui como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica.

Art. 2º. A sede da associação será na cidade de São Luís do Curu, Estado do Ceará, na Avenida Pedro Cipriano, s/nº - Centro.

Art. 3º. A Associação terá como finalidade a exploração e instalação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (F.M.), de caráter comunitária, como finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral do Município de São Luís do Curu, mediante autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme o disposto na Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 4º. A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Art. 4º. A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

São Luís do Curu - Ce 29.03.16

DOS SÓCIOS

Art. 5º. São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou jurídica, entidade de classe, beneméritos, religiosa ou de moradores, desde que legalmente constituídas e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

Parágrafo Único. Fica assegurada a participação democrática e isonômica dos associados nos foros de deliberação, inclusive mediante a garantia ampla de direito de voz e voto, da possibilidade de ingresso de novos associados e da alternância dos membros de seu corpo diretivo; e que seja aprovadas pela Assembleia Geral.

Art. 6º. Ficam criadas duas categorias de sócios, a saber:

1. SÓCIOS PERMANENTES: São considerados sócios permanentes quaisquer pessoas física ou jurídica que contribuam direta ou indiretamente com o desenvolvimento da associação, independentemente do pagamento de valores pecuniários
2. SÓCIOS BENEMÉRITOS - Qualquer pessoa física ou jurídica que tenham prestados relevantes serviços à Associação De Radiodifusão Do Vale Do Curu e à coletividade.



Conteúdo com o original respectivo

São Luís do Curu - Ce 29.03.16

José Luna Filho - 2º Tabelião

Adriana Sales Luna - Substituta

Valdenir Braga - Substituto

Assessoria Jurídica

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000
CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

CARTÓRIO LUNA
Valdenir Braga
Substituto

Parágrafo Único. Fica garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

Art. 7º. Terão direito a voto nas assembleias as duas categorias de sócios e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a voto.

Parágrafo Único. Fica assegurado o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, bem como a garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção.

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º. A organização administrativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU é constituída dos seguintes órgãos:

I – Assembleia Geral: órgão deliberativo;

II – Diretoria: órgão executivo;

III – Conselho Fiscal: órgão de controle interno; e

IV – Conselho Comunitário: órgão supervisor da programação da rádio FM Comunitária Vale do Curu.

Certifico que a presente cópia confere com o original respectivo. São Luís do Curu-Ce 29/03/26

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º. A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, será constituída pelos sócios previstos no art. 7º deste Estatuto.

Art. 10. A Assembleia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação, que convocará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia.

Art. 11. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos sócios em número corresponde a 2/3 (dois terços), no mínimo.

Art. 12. As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo o edital ou a notificação indicar as matérias a serem discutidas e votada. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, inclusive na programação da rádio comunitária, em cujo texto constará da ordem do dia.

Parágrafo Único. As Assembleias instalar-se-ão, em primeira convocação, com maioria dos seus membros, e, em segunda convocação, com qualquer número.



José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdenir Braga - Substituto



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000
CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

CARTÓRIO L
Valdenir Braga
Substituto

Art.13. São atribuições da Assembleia Geral:

- eleger o presidente e os demais integrantes da Diretoria da Associação;
- eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente as exigências formuladas pelo Artigo 8º da Lei nº 9.612/98;
- apreciar os relatórios e às contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando as informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;
- conferir título de sócio benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, seja considerado dele merecedor;
- autorizar proposta da Diretoria para aquisição de ônus sobre os mesmos;
- promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação específica para o serviço;
- aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 31;
- deliberar sobre casos omissos.

DIRETORIA

Art. 14. A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade a ser atendida pela emissora.

Art.15. Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros Natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro privilegiado.

Art. 16. A Diretoria será constituída de:

- Presidente;
- Diretor-Administrativo; e
- Diretor-Financeiro.

Art. 17. Compete a Diretoria Executiva:

- Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
- Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, até 28 (vinte e oito) de fevereiro, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;
- Orientar toda a administração da Associação;





ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000
CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

CARTORIO LUIZ FILHO
Valdenir Arújo
Substituto

- d) Compor o quadro de pessoa da rádio FM comunitária vale do curu, privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;
- e) Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Lei reguladora do serviço de Radiodifusão Comunitária;
- f) Apresentar à Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação.

Art.18. São atribuições do Diretor-Presidente:

- a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- b) Representar a Associação em juízo ou fora dele;
- c) Em conjunto com o Diretor-Financeiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- d) Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

Parágrafo Único. Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente o Diretor-Administrativo assumirá o cargo e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Art.19. Compete ao Diretor-Administrativo:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;
- c) Secretariar as reuniões da Diretoria, lavrando as respectivas atas, revestindo-as das formalidades legais e respondendo ainda pelo seu arquivamento;
- d) Publicar todas as atividades da Associação;
- e) Assinar as correspondências da Associação em conjunto com o Presidente;
- f) Superintender os serviços da Secretaria;
- g) Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados às atividades da Associação;
- h) Desempenhar as funções de relações públicas da Associação.

Art.20. São atribuições do Diretor-Financeiro:

- a) Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
- b) Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
- c) Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Presidente os cheques e ordem de pagamento;
- d) Manter em ordem, clareza e atualizada escritura contábil e o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- e) Elaborar e apresentar o relatório patrimonial à Assembleia Geral e Conselho

Fiscal;

Ironieira

Certifico que a presente cópia confere com o original respectivo ou não. -Ce 29/03/16

José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Márcia Mafra - Bigode - Substituta
Valdir de Aguiar - Substituta



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000
CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

CARTÓRIO LUNA FILHO
Valdenir Braga
Substituto

CONSELHO FISCAL

Art.21. O conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral, com seus respectivos suplentes.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º. Em caso de vacância ou impedimento, assume o respectivo suplente.

Art. 22. Compete ao Conselho Fiscal

- examinar os livros de escrituração da entidade;
- examinar os relatórios e a escrituração contábil apresentados pelo Diretor-Financeiro, opinando a respeito;
- opinar sobre aquisição e alienação de bens ou constituição de ônus sobre os mesmos.

CONSELHO COMUNITÁRIO

Art.23. O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei no 9.612, de 1998.

§ 1º. O conselho Comunitário será composto de no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades legalmente constituídas pela comunidade local;

§ 2º. Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 3º. As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§ 4º. Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

Art.24. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

- fiscalizar a programação da emissora;
- solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;



Jaqueline



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000
CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

CARTÓRIO LUNA FILHO
Valdenir Braga
Substituto

IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V – receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizado relatório circunstanciado acerca da programação.

Parágrafo único. O conselho Comunitário terá por finalidade de acompanhar a programação da emissora, colaborando com a Diretoria Executiva na elaboração desta programação, com vista ao atendimento dos interesses exclusivo da comunidade e aos princípios do Artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária.

Art.25. As atividades dos Diretores e dos Conselheiros serão exercidas sem remuneração, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer bonificação ou vantagem, seja a qual título for.



PATRIMÔNIO

Art. 26. O patrimônio da Associação é constituído:

- a) das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido pela RÁDIO FM COMUNITÁRIA VALE DO CURU.
- b) Pelos bens ou direito adquiridos ou concedidos á entidade por qualquer forma legalmente admitida.

EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 27. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 28. Até o dia 30 de Novembro de cada ano, a Diretoria apresentará á Assembleia Geral a proposta orçamentaria para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as receitas e as despesas de capital e operação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Os integrantes da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

Art. 30. Os integrantes das Associação são pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que, com dolo ou culpa, causem danos á instituição, bem como, nas mesmas condições, a terceiros.

Parágrafo Único. É vedado aos integrantes dos órgãos de administração da Associação conceder aval ou fiança em nome da instituição.

Handwritten signature



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000
CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

CARTÓRIO LUNA FILHO
Valdenir Braga
Substituto

Art. 31. Ocorrendo dissolução da Associação, os bens que integram seu patrimônio passarão a outra instituição com finalidades iguais e semelhantes.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU, em São Luís do Curu/CE, aos 22 de março de 2016.

CARTÓRIO LUNA FILHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO LUÍS DO CURU-CE

Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
Presidente

CARTÓRIO LUNA FILHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO LUÍS DO CURU-CE

Osias dos Santos Maciel
Osias dos Santos Maciel
Diretor Administrativo

CARTÓRIO LUNA FILHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO LUÍS DO CURU-CE

Francisca Antônia Pinheiro Meneses
Antônia Pineu Meneses
Diretora Financeira

CARTÓRIO LUNA FILHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO LUÍS DO CURU-CE

Francisco Cleiton Paulo de Castro
Francisco Cleiton Paulo de Castro
Conselheiro Fiscal – titular

CARTÓRIO LUNA FILHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO LUÍS DO CURU-CE

Herciliane Cítia Mendes de Sousa
Herciliane Cítia Mendes de Sousa
Conselheiro Fiscal – titular

CARTÓRIO LUNA FILHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO LUÍS DO CURU-CE

Juliana Benício Muniz
Juliana Benício Muniz
Conselheiro Fiscal – titular

CARTÓRIO LUNA FILHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO LUÍS DO CURU-CE

Clécia Marcília Mendes de Sousa
Clécia Marcília Mendes de Sousa
Conselheiro Fiscal – suplente

CARTÓRIO LUNA FILHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO LUÍS DO CURU-CE

José Ferreira Júnior
José Ferreira Júnior
Conselheiro Fiscal – suplente

Emol. _____
Fermojo _____
Selo Extra 4,23
FAADP 4,46
ISS 4,46
Total 10,15
Selo Nº AG 021013
São Luís do Curu-CE
Válido Somente Com Selo de Autenticidade

Certifico que a presente cópia confere com o original respectivo.
São Luís do Curu-Ce 29/03/16
Adriana Sales Luna
José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdenir Braga - Substituto



Cartório Luna Filho
2º RTD / RPJ 2
Protocolo Nº 262
Registro Nº 77310
São Luís do Curu-Ce 22/03/16

Adriana Sales Luna
José Luna Filho - Oficial
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdenir Braga - Substituto
Válido Somente com Selo de Autenticidade

CARTÓRIO LUNA FILHO
Valdenir Braga
Substituto



Reconheço por autenticidade a firma de:
FRAGDAGLIA ASSIS PONTA
BARRIO OSMAR DOS SANTOS
MARCEL
Em testemunho _____ de validade _____
São Luis do Curú - Ce 22/03/16
Q
José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdenir Braga - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO LUNA FILHO
Valdenir Braga
Substituto



Reconheço por autenticidade a firma de:
FRANCISCA ANTONIA DINEU
MENDES ENRIQUE GUERIN
DA SILVA
Em testemunho _____ de validade _____
São Luis do Curú - Ce 22/03/16
Q
José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdenir Braga - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO LUNA FILHO
Valdenir Braga
Substituto



Reconheço por autenticidade a firma de:
HELOISANE CITA MENDES
MELQUIA JULIANA BATISTIN
MENDES
Em testemunho _____ de validade _____
São Luis do Curú - Ce 22/03/16
Q
José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdenir Braga - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO LUNA FILHO
Valdenir Braga
Substituto



Reconheço por autenticidade a firma de:
FABIO RUIZ LOPES
CELSIA MANTOVANI
MARINHO
Em testemunho _____ de validade _____
São Luis do Curú - Ce 22/03/16
Q
José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdenir Braga - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO LUNA FILHO
Valdenir Braga
Substituto



Reconheço por autenticidade a firma de:
RAI FERREI RA JUNIOR
Em testemunho _____ de validade _____
São Luis do Curú - Ce 22/03/16
Q
José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdenir Braga - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DE SÃO LUIS DO CURÚ-CE

Certifico que a presente cópia
confere com o original respectivo
Deu fé:
São Luis do Curú-Ce 29/03/16

Q
José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdenir Braga - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000
CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

DOC. 05

- V. Ata da eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000
CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

CARTORIO LUNA FILHO
Valdenir Braga
Substituto

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO E DA DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, em segunda chamada às dez horas e trinta minutos, atendendo ao Edital de Convocação publicado em órgão da imprensa local desde o dia 1º (primeiro) de março de dois mil e dezesseis, bem como devidamente afixado na sede da associação e na imprensa oficial do Município de São Luís do Curu, reuniram-se os associados, com as presenças devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, sob a Presidência da Sra. Josélia Moura Aguiar Barroso, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato de 2016/2019; 2. Escolha dos membros do Conselho Comunitário; 3. Posse dos eleitos; 4. Alterações estatutárias; 5. Demais assuntos de interesse da Associação. A Presidente designou o associado Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso para secretariar os trabalhos. Iniciados os trabalhos, a Presidente saudou a todos os presentes e após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral. Dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos.

1. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O TRIÊNIO 2016/2019: Conhecidos e registrados os candidatos, foi apresentada chapa única para preenchimentos dos órgãos administrativos da associação. Colocado em votação, foi eleita por unanimidade a nova diretoria da Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, que ficou com a seguinte composição: **PRESIDENTE:** Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 21009 (OAB/CE) e CPF: 962.549.393-04, residente e domiciliado na Rua Rochael Moreira, nº 38, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000; **DIRETOR-ADMINISTRATIVO:** Osias dos Santos Maciel, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 11449720 (SSP/SP) e CPF: 661.505.668-20, residente e domiciliado na Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000; **DIRETORA-FINANCEIRA:** Antônia Pineu Meneses, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG: 98001022688 (SSP/CE) e CPF: 000.330.343-89, residente e domiciliada na Travessa Miquelina Nunes da Silva, s/nº,

Certifico que a presente cópia confere com o original respectivo

São Luís do Curu - Ce 29/03/16

José Luna Filho - 2º Tabelião

Adriana Sales Luna - Substituta

Adriana Sales Luna - Substituta



Handwritten signatures and initials

Requerimento (1049284) SEI 53900.019199/2016-38 / pg. 20



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000

CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

CARTÓRIO LUNA FILHO
Valdeir Braga
Substituto

Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000. **CONSELHO FISCAL:**
MEMBROS TITULARES: 1º membro titular: Francisco Cleiton Paulo de Castro, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG: 2008736309 (SSP/CE) e CPF: 221.121.463-00, residente e domiciliado na Av. Pedro Cipriano, nº 538, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000; 2º membro titular: Herciliane Cítia Mendes de Sousa, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG: 2007005031050 (SSP/CE) e CPF: 048.433.143-40, residente e domiciliada na Abiran Moreira, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000; 3º membro titular: Juliana Benício Muniz, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG: 2003002018514 (SSP/CE) e CPF: 020.717.123-82, residente e domiciliada na Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000; **SUPLENTE:** 1º Suplente: Fábio Lopes Feijó, brasileiro, casado, comerciante, portador RG: 320489497 (SSP/CE) e CPF: 843.774.703-10, residente e domiciliado na Rua Prudêncio Bezerra, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000; 2º Suplente: Clécia Marcília Mendes de Sousa, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG: 2000029084564 (SSP/CE) e CPF: 042.375.623-50, residente e domiciliada na Abiran Moreira, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000; 3º Suplente: José Ferreira Júnior, brasileiro, casado, motorista, portador do RG: 2001097009406 (SSP/CE) e CPF: 221.353.673-20, residente e domiciliada na Rochael Moreira, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000. 2. **ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO:** A presidente informou que o conselho comunitário é composto por 05 (cinco) membros, pessoas representantes de entidades legalmente constituídas. Assim, se habilitaram para participar do Conselho Comunitário as seguintes entidades, com seus respectivos associados indicados para atuarem como conselheiros: 1. Associação Comunitária Francisca Nunes da Silva, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.846.065/0001-18, sediada na localidade de Maniçoba dos Nunes, Zona Rural, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000 – Representante no Conselho: Dalva Maria Soares Barroso, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG: 2008086689 (SSP/CE) e CPF: 441.643.783-85, residente e domiciliada na localidade de Maniçoba dos Nunes, Zona Rural, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000; 2. Associação dos Moradores da Boa Vista, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.652.566/0001-63, sediada na localidade de Boa Vista, Zona Rural, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000 – Representante no Conselho: Renata Pimentel Abreu Barroso Moura, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG:

Certifico que a presente cópia
contará com o original respectivo
Dou fé,
São Luís do Curu-Ce 29/03/16

José Luna Filho - 2º Tabelião

Adriana Sales Luna - Substitua



[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000
CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

CARTÓRIO LUNA FILHA
Valdenir Braga
Substituto

99028050940 (SSP/CE) e CPF: 027.528.903-62, residente e domiciliada na Rua Dico Ferreira, 21, Salgado, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000; 3. Associação Comunitária Francisco Alves de Freitas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.850.510/0001-08, sediada na localidade de Melancia dos Pequeninos, Zona Rural, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000 – Representante no Conselho: Maria Ivoneide Martins de Freitas, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 2708636/93 (SSP/CE) e CPF: 689.134.513-87, residente e domiciliada na localidade de Melancia dos Pequeninos, Zona Rural, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000; 4. Associação dos Produtores Rurais do Perímetro Irrigado de São Luís Curu, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.626.292/0001-14, sediada na Fazenda Santana Têxtil, Zona Rural, São Luís Curu, CE, CEP 62665-000 – Representante no Conselho: Francisco Antônio Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, Professor, portador do RG: 98001028139 e CPF: 755.070.453-15, residente e domiciliado na Localidade de Cajazeiras, Zona Rural, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000; 5. Instituição Parigliano, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.336.899/0001-20, sediada na Fazenda Ipiranga, S/N, Localidade de Ipiranga, São Luís Curu/CE – CEP: 62.665-000 – Representante no Conselho: Francisco Jorge Ferreira da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 2007059376-5 (SSP/CE) e CPF: 356.281.113-68, residente e domiciliado na Localidade de Ipiranga, São Luís Curu/CE – CEP: 62.665-000. Portanto, foram escolhidos Conselheiros Comunitários: Dalva Maria Soares Barroso, Renata Pimentel Abreu Barroso Moura, Maria Ivoneide Martins de Freitas, Francisco Antônio Alves de Sousa e Francisco Jorge Ferreira da Silva, todos qualificados acima. 3. POSSE DOS ELEITOS E DOS CONSELHEIROS: A Presidente declarou os eleitos à Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário empossados e aptos a exercer os respectivos cargos. Em seguida, passou a Presidência ao presidente recém empossado para continuar os trabalhos. 4. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS: O Presidente informou que seriam necessárias algumas alterações no estatuto da associação, visando atender o disposto na Portaria Ministerial Nº 4334/2015/SEI-MC. Após a distribuição da proposta de alteração, feitas as devidas explicações, o Presidente colocou a proposta em deliberação, que foi aprovada por unanimidade. 5. DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO: Em seguida o Presidente apresentou aos associados o expediente Nota Técnica nº 20851/2015/SEI-MC, tendo os presentes aprovado por unanimidade o interesse em renovar a outorga. Por fim, o presidente encaminhou ao

Certifico que a presente cópia
conferido com o original respectivo

29.03.16

José Luna Filha - 2º Tabelião

Adriana Sales Lúfia - Substituta

Valdenir Braga - Substituto



Handwritten signature and stamp

Handwritten signature



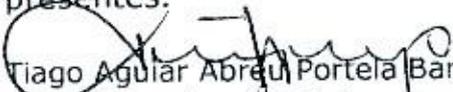
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURÚ

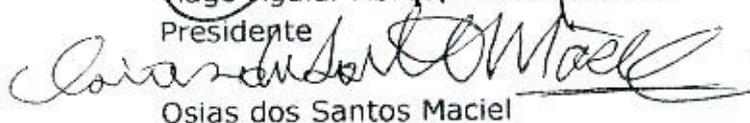
Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curú/CE – CEP: 62.665-000

CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

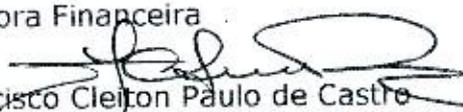
CARTÓRIO LUNA FILHO
Valdenir Brás
Substituto

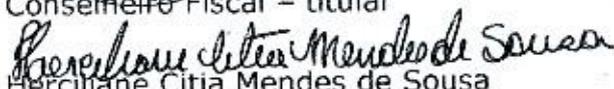
Conselho Comunitário a grade de programa para que o órgão exarasse o competente relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente assembleia, solicitando a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada pelos membros presentes.

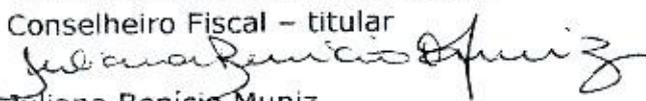

Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
Presidente

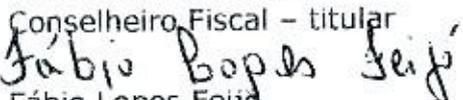


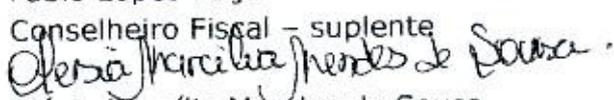
Osias dos Santos Maciel
Diretor Administrativo
Francisca Antônia Pineu Meneses
Antônia Pineu Meneses
Diretora Financeira

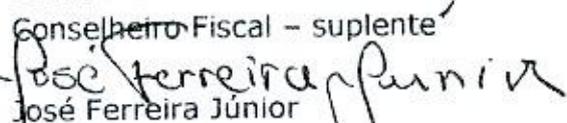

Francisco Cleiton Paulo de Castro
Conselheiro Fiscal – titular

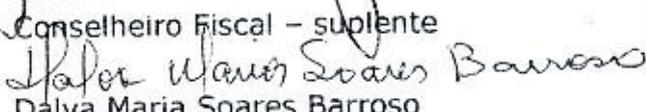

Herculane Cítia Mendes de Sousa
Conselheiro Fiscal – titular

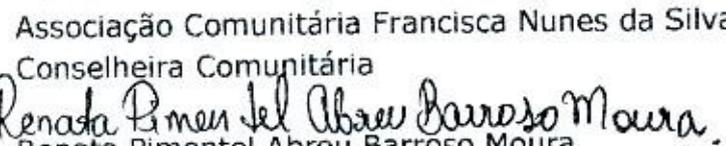

Juliana Benício Muniz
Conselheiro Fiscal – titular


Fábio Lopes Feijó
Conselheiro Fiscal – suplente


Clécia Marcília Mendes de Sousa
Conselheiro Fiscal – suplente


José Ferreira Júnior
Conselheiro Fiscal – suplente


Dalva Maria Soares Barroso
Associação Comunitária Francisca Nunes da Silva
Conselheira Comunitária


Renata Pimentel Abreu Barroso Moura
Associação dos Moradores da Boa Vista
Conselheira Comunitária

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DE SÃO LUÍS DO CURÚ-CE

Certifico que a presente cópia
confere com o original respectivo
Dou fé.
São Luís do Curú-Ce 29/03/16





ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000
CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

CARTÓRIO LUNA FILHO
Valdenir Braga
Substituto

Maria Ivoneide Martins de Freitas
Maria Ivoneide Martins de Freitas

Associação Comunitária Francisco Alves de Freitas
Conselheira Comunitária

Francisco Antonio Alves de Sousa
Francisco Antonio Alves de Sousa

Associação dos Produtores Rurais do Perímetro Irrigado de São Luís Curu
Conselheiro Comunitário

Francisco Jorge da Silva
Francisco Jorge Ferreira da Silva

Instituição Farigliano
Conselheiro Comunitário

CARTÓRIO LUNA FILHO
Valdenir Braga
Substituto

CARTÓRIO LUNA FILHO



Enrol.	58,98
Almoço	6,58
Selo Extra	4,23
PAADP	2,95
ISS	2,95
Total	75,69
Selo Nº	46521012

São Luís do Curu-CE
Válido Somente Com Selo de Autenticidade

Cartório Luna Filho
2º RTD / RBJ
Protocolo Nº 18.274
Registre Nº 77.309
São Luís do Curu-Ce 22/03/16

José Luna Filho
José Luna Filho - Oficial
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdenir Braga - Substituto
Válido Somente com Selo de Autenticidade

Certifico que a presente cópia confere com o original respectivo
Dou fé.
São Luís do Curu-Ce 29/03/16

José Luna Filho
José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdenir Braga - Substituto
Válido Somente com Selo de Autenticidade

Fato
Q.

Jose
Luna

Francis



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luis do Curu/CE - CEP: 62.665-000
CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

CARTORIA LUNA FILHO
Valdeir Braga
Substituto

LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS PARTICIPANTES ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO E DA DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

NOME	ASSINATURA
<i>[Signature]</i>	Fernando P. de Castro
Tiago A. Abreu P. Barros	<i>[Signature]</i>
Zilma Pereira Costa	Zilma P. C.
Maria Eunice Martins de Almeida	<i>[Signature]</i>
Verônica Maria Bezerra	<i>[Signature]</i>
Renata Fimendel Abreu Barros Braga	<i>[Signature]</i>
Helva Wanya Soares Barros	<i>[Signature]</i>
Dora Marcileia Mendes Souza	<i>[Signature]</i>
Pauline Glória Mendes de Sousa	<i>[Signature]</i>
Fábio Lopes Feijó	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
Fernando Augusto Sousa	Walter
Germanilda M. Lopes Gouveia	<i>[Signature]</i>
Osias Dos Santos Maciel	<i>[Signature]</i>
Francisca Antônia Pinheiro de Sousa	Francisca
Madalena Feijó	<i>[Signature]</i>
Anna Maria Rodrigues de Almeida	Anna Maria
Ediciane B. Nascimento	Ediciane
Isete da Costa Tronco	Isete
Karyne Aquino Abreu P. Barros	Karyne Abreu
Fábio Honorato P. da Silva	Fábio
Elisane Braga de Almeida	<i>[Signature]</i>
Karyne Araújo Ramos	Karyne
Fabiana Silveira Santos	Fabiana
Francisca Antônia Alves de Sousa	Francisca
João Paulo Feijó	<i>[Signature]</i>
Jose Alexandre Pinto	<i>[Signature]</i>
Francisca Alaine Palmeira	Francisca
Jose Roberto de Mattos	Jose Roberto
Joseline M. Aguiar Barros	Joseline
Francisco Jorge P. de Almeida	Francisco
Judiciana Bezerra de Almeida	Judiciana

Certifico que a presente cópia
confere com o original respectivo.
Dado em
São Luis do Curu-CE em 29/03/16



José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdeir Braga - Substituto



ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000
CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

DOC. 06

- VI. Prova de que os diretores são brasileiros natos e maiores de dezoito anos (cópia do RG ou certidão de casamento);
- VII. CPF de todos os dirigentes.

Certifico que a presente cópia confere com o original respectivo
 Dou fé.
 São Luis do Carú-Ce 29/03/16

Ma

José Luna Filho - 2º Tabelião
 Adriana Sales Luna - Substituta
 Valdeir Braga - Substituto

03 WGAL
 AUTENTICAÇÃO
 Nº 65302224
 2º OFÍCIO DE SÃO LUIS DO CARÚ-CE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

21009

TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO

FILIAÇÃO
 FERNANDO ABREU BARROSO
 JOSELIA NOURA AGUIAR BARROSO

NACIONALIDADE
 FORTALEZA-CE

DATA DE NASCIMENTO
 20/07/1983

CPF
 962.549.393-04

RG
 98091022327 - SSPCE

EXPERIÊNCIA EM
 01 29/01/2009

SIM

Helio das Chagas Leitão Neto
 HELIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO
 PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07874410

USO OBRIGATORIO IDENTIDADE CIVIL PARA TORNAR OS FINES LEGAIS (Art. 1º da Lei nº 8.000/2011)

03 CLDU
 AUTENTICAÇÃO
 Nº 65302224

2º OFÍCIO DE SÃO LUIS DO CARÚ-CE

São Luis do Carú-Ce 29/03/16

José Luna Filho - 2º Tabelião
 Adriana Sales Luna - Substituta
 Valdeir Braga - Substituto

Ma

Certifico que a presente cópia confere com o original respectivo
 Dou fé.

03 WGAL
 AUTENTICAÇÃO
 Nº 65302224
 2º OFÍCIO DE SÃO LUIS DO CARÚ-CE

Nº DO CLIENTE
433667-4

foi criado pela Lei nº 10.438,
de 26 de abril de 2002.



Rua Padre Valdeirino, 150
CEP 65115-040 - Fortaleza - CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.105.540-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-1 | Nº 422734086
 Nota: **05 34070 05 079800 - 2** Data de Emissão: **08/03/2016**
 Nome: **FERNANDO ABREU BARROSO**
 Endereço: **RU ROCHAEL MOREIRA 00038**
CENTRO - S. LUIS DO CURU - 62665000
 Medidor: **1238091** Poste: **0000 0000**
 Classe: **01-RESIDENCIAL MONOFASICO** Fator de Potência: **0,00**
 RG / CPF / CNPJ: **000001403440** CGF:

DATAS			INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO						
Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Letura	Vista o legendário						
Mar/2016	08/03/2016	07/04/2016	Conjunta: SÃO LUIS DO CURU						
TCMS			Mês: Jan/2016 DUJ: 46,49						
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	DICI = 12,22 P						
147,42	27,00%	39,60	Padrão Individual						
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL			Apuração Individual						
AG11.851E.4940.2107.F380.90AE.1D95.126E			Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual	
			DIC	5,31	19,52	21,25	0,00	0,00	0,00
			FIC	3,35	5,60	13,20	0,00	0,00	0,00
			DMIC	3,00			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Período	Leitura Anterior	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
08-03/16	75499	230	147,42
05-02/16	75499	00	0,00

DESCRIÇÃO **VALOR (R\$)**
 POR CONSUMO DO MES **147,42**
 JURO SUPER 3 + 1 - 0800 600 0560 **3,55**
 ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MES **0,00**

Celex nº 470 apresenta cópia
conferir com o original respectivo
Dou fé.
São Luis do Curu-Ce **29/03/16**

[Assinatura]
 José Luna Filho - 2º Tabelião
 Adriana Sales Luna - Substituta
 Valdenir Braga - Substituto



VENCIMENTO **15/03/2016** **TOTAL A PAGAR (R\$)** **150,97**

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)												
Energia	69,60	243	230	178	250	262	222	249	245	216	321	239	267	242
Transmissão	1,43	RED Mar Fev Jan Dez Nov Out Set Ago Jul Jun Mai Abr												
Distribuição	27,18													
Encargos Setoriais	3,68													
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	45,25													
Total	147,42													

SUMÓ CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO₂ (kg/kWh)
 Contribua para reduzir suas emissões pelo consumo de energia elétrica através do Coelce.
 Emissão kg(CO₂) **99,41** Compensado kg(CO₂) **0,00** Consciência Ecológica (% CO₂) **0**

informações importantes e avisos de vencimento
 Estamos expandindo o canal WhatsApp e por isso temos novos números para contato por celular. Para consultar os números acesse nosso site - www.coelce.com.br
 A COELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.
 CONSIDERAR ESTA CONTA QUITADA SE EFETUANDO O DÉBITO EM CONTA CORRENTE - BDO DO BRASIL S.A. - AGENCIA - 3361.
 Confira desta fatura R\$ 5,45 referente a PIS e COFINS.
 Lei n.º 9.990, de 14 de maio de 2000 e Lei n.º 10.637, de 27 de maio de 2003.

Nº do Cliente: **433667-4** Referência: **Mar/2016**
 Data de Emissão: **08/03/2016** Total a Pagar (R\$): **150,97**
 Nº da Nota Fiscal: **08/03/2016** Nº do Controle:



Certifico que a presente cópia
confere com o original respectivo
Dou fé.
São Luís do Curú-Ce 29/03/16

RL
José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdeir Braga - Substituto

Atendimento Claro - Lique 1052.
Auto-Atendimento - Lique *1052#
Na Web - www.claro.com.br/minhaclaro
Visite nosso site: www.claro.com.br



CTCE FORTALEZA CE TTO
OSIAS DOS SANTOS MACIEL
AV PEDRO CIPRIANO S N
CASA CENTRO
62665 - 000 SAO LUIS DO CURU CE

Data de Vencimento: 19/02/16 - Data de Postagem: 10/02/16



721134367565060000007610030100216

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
85 99271 7618	de 02/01/2016 a 01/02/2016	19/02/2016	R\$ 31,90

Valor pago na última conta: R\$ 31,90

Veja aqui o que está sendo cobrado

Individuais	R\$	0,00
Bônus 600MB Controle	R\$	31,90
Assinatura Controle	R\$	31,90
Total do Mês		

Total a Pagar R\$ **31,90**

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.

Certifico que a presente cópia
confere com o original respectivo

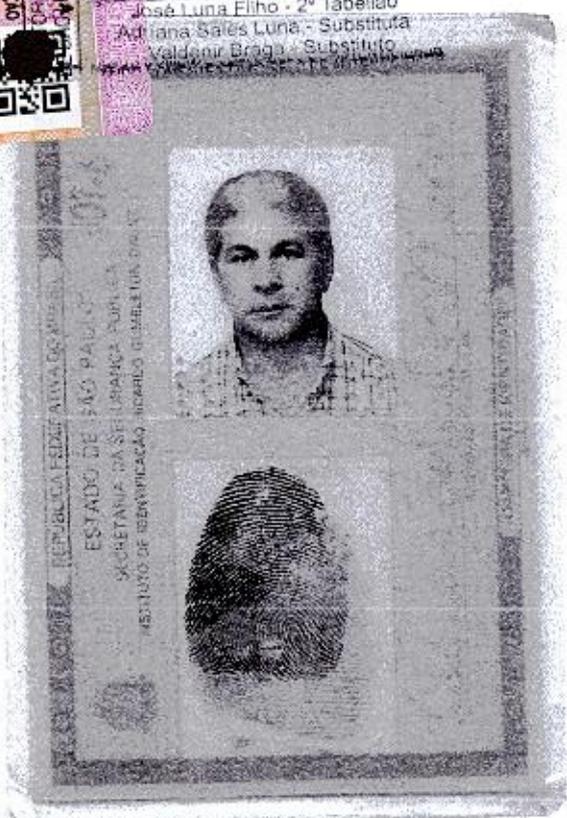
São Luís do Curú-Ce 29/03/16

RL
José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdeir Braga - Substituto

Certifico que a presente cópia
confere com o original respectivo

São Luís do Curú-Ce 29/03/16

RL
José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdeir Braga - Substituto



Certifico que a presente cópia confere com o original respectivo. Dou fé. São Luís do Curu-Ce 29.03.26

100º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DO CURU-CE

José Luna Filho - 2º Tabelião
Arlina Sales Luna - Substituta
Valdenir Brito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE SÃO LUÍS DO CURU
MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU
DISTRITO DE SEDE

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO.

Maria da Conceição Herculano Soares-Tabeliã
Maria Monalisa Herculano Soares - Esc. Substituta



Certidão de Casamento

Maria da Conceição Herculano Soares
Maria Monalisa Herculano Soares

CERTIFICA que do livro de Registro de Casamento sob o Nº. 3.03 existentes em meu poder e Cartório à fls. 121, sob o número de ordem 919 consta o termo do casamento do Sr. Opias dos Santos Jaciel com Lucia Oliveira dos Santos que passaram a se chamar Lucia Oliveira dos Santos Jaciel

, realizado a os 17 de fevereiro de 2006 perante o Exmo. Sr. Paulo de Jesus da Silva - juiz autorizado presente as testemunha Ricardo Jaciel da Silva e Nazareno Benito de Oliveira Silva

Casados sob o regime da comunhão parcial de bens

O NUBENTE

A NUBENTE

Estado Civil divorciado
Naturalidade Fortaleza - Ceará
Profissão aposentado
Nascido aos 07 de outubro de mil novecentos e cinqüenta = 1950 = em Fortaleza - Ceará
Residente São Luís do Curu - Ceará
Filho de Francisco Jorge Jaciel e Ana Maria dos Santos

Estado Civil solteira
Naturalidade Capitão de Campos - Piauí
Profissão prezadas do lar
Nascido aos 21 de dezembro de mil novecentos e sessenta e um = 1961 = em Capitão de Campos - Piauí
Residente São Luís do Curu - Ceará
Filho de Raimundo Gonçalves dos Santos e Gregorina Ribeiro de Oliveira Santos

OBSERVAÇÕES

1ª via

O Referido é verdade e dou FÉ

São Luís do Curu - Ceará, 17 de fevereiro de 2006

Maria Monalisa Herculano Soares
MARIA DA CONCEIÇÃO HERCULANO SOARES-TABELIÃ
MARIAMONALISAHERCULANO SOARES-ESC. SUBSTITUTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **OSIAS DOS SANTOS MACIEL**
CPF: **661.505.668-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:35:14 do dia 29/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2016.

Código de controle da certidão: **2C84.64D4.99F2.79ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 98001022688 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/2013

NOME FRANCISCA ANTÔNIA PINÊU MENESES

FILIAÇÃO JOSÉ MARTINS MENESES
FRANCISCA PINÊU SOBRINHO DE MENESES

NATURALIDADE SÃO LUIS DO CURU - CE DATA DE NASCIMENTO 17/01/1983

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 2968 FOLHA: V136 LIVRO: B
SÃO LUIS DO CURU - CE

CPF 000.330.343-89

2 VTA *Adriana S. Braga* P.: 108
CARTÓRIO DO DIRETOR

São Luís do Curu - Ce 29.03.16



José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdenir Braga - Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
CONDENAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polgar Direito

Francisca Antônia Pinêu Menezes

CONFIRA DE IDENTIDADE

conferir com o original respectivo
São Luís do Curu - Ce 29.03.16



José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdenir Braga - Substituto

Nº DO CLIENTE

5201710-9

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.



Para saber seu endereço, utilize o nº de leitura que aparece em nossos cartões.

Rua Padre Inácio, 150
CEP 66130-000 - Foz de Iguazú - PR
FONE (41) 251-0001 - FAX (41) 251-8303

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO S | SÉRIE P4 | Nº 419354001

Rota **07 34070 09 054700 - 3** Data de Emissão **11/02/2016**

Nome **FRANCISCA ANTONIA PINEU MENEZES**

End. Postal **RU MIQUELINA NUNES DA SILVA 00000
- S. LUIS DO CURU - 62665000**

Medidor **6013573** Poste **0000 0000**

Classe **01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA** Tarifa de Potência **0,00**

RG / CPF / CNPJ **000330343-89** CPF

Nome do Responsável

DADOS			INDIC. DE QUALIDADE DO EQUIPAMENTO		
Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Ver e registre no verso deste cartão		
Fev/2016	11/02/2016	10/03/2016	Conjuntos	S40 LUIS DO CURU	
			Mês:	Dez-2015	EURO 20,12
				CICP: 0,00 F	

ICMS			Padrão de Referência						
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Mensal			Anual			
ISENTO			Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual	
			DIC	5,31	10,62	21,25	0,42	0,42	0,42
			IRC	3,36	6,72	13,45	1,00	1,00	1,00
			DMIC	3,03			0,00		

3500,5029,3764,4456,1491,8066,3615,0660

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO								
Leit. Atual	Leit. Superior	Consumo	Consumo (kW/h)	Consumo (kWh)	Consum. Ind.	Consum. Ind.	Tarifa (R\$/kWh)	Uso (R\$)
16530	16428	1,00	102	0,00	30	70	0,16631	4,99
							0,12903	13,95
							0,42764	8,87
11-02-16	11-01-16	31 DIAS	102					25,80

VALOR CONSUMO DO MES 25,80
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA 1,08
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 2,27)



Certifico que a presente cópia confere com o original respectivo. Dou fé.
 São Luis do Curú-Ce **29/03/16**
 José Luna Filho - 2º Tabelião
 Adriana Sales Luna - Substituta
 Valcenis Braga - Substituto

VENCIMENTO 18/02/2016 TOTAL A PAGAR (R\$) 26,88

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO	
Energia	16,79	100	100
Transmissão	0,34	102	109
Distribuição	0,54	104	110
Encargos Setoriais	0,93	101	105
Tributos (ICMS, PIS-COFINS)...	2,29	112	91
TOTAL	26,88	90	105
		80	

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO ₂ (Kg/kWh)		
Consumo	44,08	0,00
Comparado kg(CO ₂)		
Consciência Ecológica (5% CO ₂)		

informações importantes e avisos de vencimento
 Estamos expandindo o canal WhatsApp e por isso temos novos números para contato por celular. Para consultar os números acesse nosso site - www.coelce.com.br

A COELCE AGRADACE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

Consta desta fatura R\$ 2,29 referente a PIS e COFINS.
 (VALOR R\$ 2,29 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.677.00 - 10.839.00)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCA ANTONIA PINEU MENESES
CPF: 000.330.343-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:42:07 do dia 29/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2016.

Código de controle da certidão: **8124.3C65.65FB.7CE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO CLEITON PAULA DE CASTRO
CPF: 221.121.463-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:45:38 do dia 29/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2016.

Código de controle da certidão: **AB23.989A.8606.C216**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

HERCILIANE CÍLIA MENDES DE SOUSA

ASSINATURA DO TITULAR
Cópia que a presente copia

CARTeira DE IDENTIDADE

Dou fe.
São Luís do Curú - Ce 29.03.16

03 MBFW
AUTENTICAÇÃO
Nº GS 302237

José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdeir Braga - Substituto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 2907005031050

DATA DE EMISSÃO 16/08/2007

NOME HERCILIANE CÍLIA MENDES DE SOUSA

FILIAÇÃO JOSÉ HERCÍLIO FERREIRA DE SOUSA
E CÍLIA MARIA MENDES BEZERRA DE SOUSA

RESIDÊNCIA PORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO 16/8/1990

CEBT NASC. 1975 L I - A F

267 CROATA S. B. DO AMARANTE/CE

ASSINATURA DO TITULAR

LEIN 7116 DE 290683

Dou fe.
São Luís do Curú - Ce 29.03.16

03 FEQF
AUTENTICAÇÃO
Nº GS 302238

José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdeir Braga - Substituto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

048.433.143-40

HERCILIANE CÍLIA MENDES DE SOUSA

16/08/1990

Dou fe.
São Luís do Curú - Ce 29.03.16

03 KYWM
AUTENTICAÇÃO
Nº GS 302239

José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdeir Braga - Substituto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HERCILIANE CITIA MENDES DE SOUSA**
CPF: **048.433.143-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:46:36 do dia 29/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2016.

Código de controle da certidão: **D900.D84C.FBCC.E6AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certifico que a presente cópia
conferir com o original respectivo
Ocu fé.
São Luis do Curú-Ce 29/03/16

Jo
José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdenir Braga - Substituto



Certifico que a presente cópia
conferir com o original respectivo
Ocu fé.
São Luis do Curú-Ce 29/03/16

Jo
José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdenir Braga - Substituto

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CPF: 2003002018514-2 & V. Nº 7/5/2006

NOME: JULIANA BENICIO MUNIZ

FILIAÇÃO: ANTONIO CAMELO MUNIZ E EDNA BENICIO MUNIZ

NATURALIDADE: FORTALEZA-CE

DATA DE NASCIMENTO: 28/7/1985

DOC. ORIGINAL: CERT. NASC. 76297 L A67 F

109V ANTO BEZERRA/FORT/CE

CPF: 02071712382

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DETENTOR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CPF: 02071712382

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CLIENTE
433413-2

COELCE

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA (GRUPO B - 1ª SERIE B e F - 127 - FASE)

Nota: 15 34070 00 041200 - 2 Data de Emissão: 28/02/2016

Nome: FRANCISCO CLEETON P DE CASTRO

End. Postal: AV PEDRO CIPRIANO 00538
CENTRO - S. LUIS DO CURU - 62665000

Metrode: 1855656 Poste: 0000 0000

Classe: 01-RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência: 0,80

Nº / CPF / CDP: 221321463-00 CPF:

Nome do Responsável:

ÍNDICE DE QUALIDADE DO FINANCIAMENTO

Condição: BNC 2013 DO CUBO

Índice: 62,78

Base: DICE = 0,00

CMES

Nome do Cliente (CPF)	Categoria	Valor do Imposto	Valor	Atual	Atual	Atual
370,78	27,40%	82,42	DIC	3,31	10,67	21,23
			FIC	3,36	6,72	13,44
			DMIC	3,01		6,02

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Período	Consumo (kWh)	Classe	Classe	Classe	Classe	Valor (R\$)
01/02/16	150,02	150,02	1,30	307	0,80	223,78
28/02/16	150,02	150,02	1,30	307	0,80	223,78

VALOR DO CONSUMO DO MÊS
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 17,43)

VALOR (R\$)
223,78

DATA DE PAGAMENTO 14/03/2016 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 223,78

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
305	134,19	
317	201,54	
363	49,69	
305 Setoriais	5,06	
305	71,02	
305	291,78	
305		
305		
305		
305		
305		
305		
305		
305		



Certifique-se que a presente cópia confere com o original respectivo.

Diante do que se declara em verdade, em São Luís do Curu - MA, em 29/03/16.

[Assinatura]

na Filial - 2º Tabelião
pelos Tabeliões - Substituta
pela Filial - Substituto
para fins de autenticação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JULIANA BENICIO MUNIZ**
CPF: **020.717.123-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:48:22 do dia 29/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2016.

Código de controle da certidão: **AC9B.FAEE.1E53.E2E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

FABIO LOPES FEIJÓ

Nº de Inscrição

843774703-10

Data de Nascimento

14/02/80



Conferir com o original respectivo.
Deu fé.
São Luís do Caru-Ce 29.03.96

José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdenir Braga - Substituto

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Fabio Lopes Feijó

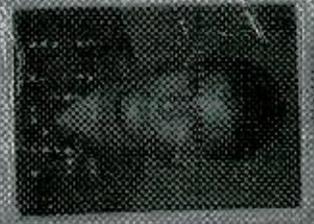
FABIO LOPES FEIJÓ

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/04/98



SECRETARIA DA POLÍCIA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



720.894/97 14.06.97
FABIO LOPES FEIJÓ
LOURIVAL LOPES FEIJÓ
FRANCISCA RITE LOPES FEIJÓ
Fortaleza, Ce 14.02.80
Cert. Nasc. 976 Liv. Al. Fls. 212
Cart. São Luís do Caru, Ce



José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdenir Braga - Substituto

Nº DO CLIENTE
1034565-5

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 Fortaleza CE
CNPJ 07.047.253/0001-70 CGF 05.105.840-9

coelce

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-A | Nº **422733962**

Rota **05 34070 05 028500 - 5** Data de Emissão **08/03/2016**

Nome **FABIO LOPES FEIJO**

End. Postal **RU PRUDENCIO BEZERRA 00200**
CENTRO - S.LUIS DO CURU - 62665000

Medidor **23847795**

Poste **0000 0000**

Classe **03-COMERCIAL, SERV. OUTR. MONOFASICO** Fator de Potência **0,00**

RG / CPF / CNPJ **843774703-10**

CGF

Nome do Responsável

DATAS			INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO										
Mês de Referência	Data da Apresentação	Provisão Próxima Leitura	Conjunto	Mês	Padrão Individual	Apuração Individual	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual	
Mar/2016	08/03/2016	07/04/2016	SÃO LUIS DO CURU	Jan/2016		EUSD 25,99							
			DICI= 12,22 P										
ICMS			DIC	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual				
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	FIC	3,36	6,60	13,20	0,00	0,00	0,00				
83,96	27,00%	22,66	DMIC	3,03			0,00	0,00	0,00				
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL													
594E.D008.C954.D738.6119.5965.CC85.BE48													
INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO													
Leit. Atual	Leit. Anterior	Cons. (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)							
7541	7410	1,88	131	0,00	131	0,64099	83,96						
		32 DIAS											
08/03/16	05/02/16							VALOR (R\$)					
							83,96						
DESCRICOÃO													
VALOR CONSUMO DO MES													
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MES (R\$ 4,95)													



Certifico que a presente cópia
conferir com o original respectivo
Dou fé.
São Luis do Curu-Ce **29.03.16**
[Assinatura]
José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdenir Braga - Substituto

VENCIMENTO **15/03/2016** TOTAL A PAGAR (R\$) **83,96**

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)											
Energia	39,70	118	131	116	134	121	110	101	112	119	106	128	118
Transmissão	0,81	MÉD Mar Fev Jan Dez Nov Out Set Ago Jul Jun Maí Abr											
Distribuição	15,48												
Encargos Setoriais	2,21												
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	25,76												
TOTAL	83,96												

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO ₂ (Kg/kWh)		
Compare suas emissões pelo consumo de energia elétrica através do Ecoelce.		
Emitido kg(CO ₂)	Compensado kg(CO ₂)	Consciência Ecológica (% CO ₂)
56,62	0,00	0%

Informações importantes e avisos de vencimento

Estamos expandindo o canal WhatsApp e por isso temos novos números para contato por região. Para consultar os números acesse nosso site - www.coelce.com.br

A COELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

Consta desta fatura R\$ 3,18 referente a PIS e COFINS.
Cart. 9 Reg. 100-2005 - ANEEL - Lei n. 10.427-02 e 10.803-03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO LOPES FEIJO
CPF: 843.774.703-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:52:45 do dia 29/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2016.

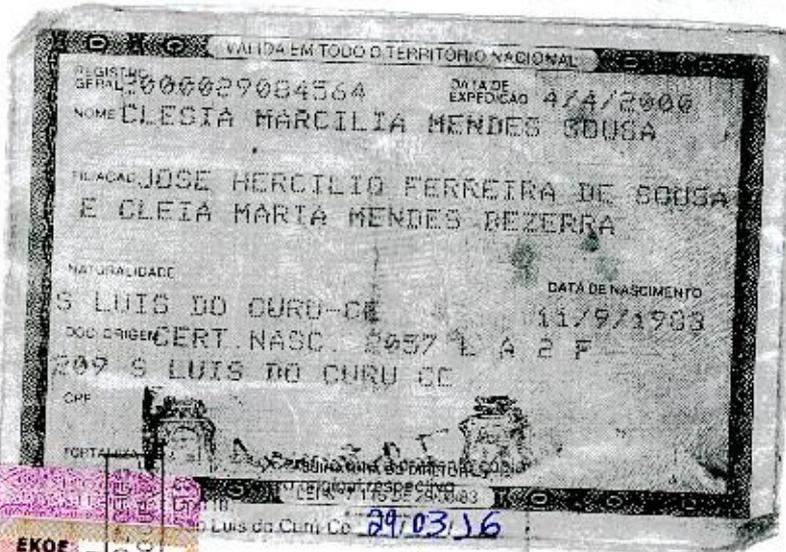
Código de controle da certidão: **E1B8.FA77.EBA7.3BFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CONTA DE ENERGIA ELETRICA | GRUPO B | SERIE B-4 | Nº 423184603
 Rota 07 34070 09 007900 - 2 Data de Emissão 10/03/2016
 Nome **MERCILIANE CITIA MENDES DE SOUSA**
 End. Postal **RU ABIRAN MOREIRA 00069**
BEIRA RIO - S.LUIS DO CURU - 62665000 Poste 0000 0000
 Medidor 2718246 Fator de Potência 0,00
 Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO CGF
 RG / CPF / CNPJ 048433143-40
 Nome do Responsável

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO
 Veja a legenda no verso desta conta.
 Conjunto São Luis do Curu
 Mês Jan/2016 ESI 15,99
 DICI = 12,22 F

ICMS

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Valor Mensal (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
Mar/2016	10/03/2016	09/04/2016	111,12	27,00%	30,00

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL
 5030.4040.5030.5074.1A1D.6952.7X77.E682

Produto	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	5,31	10,62	21,25	0,00	0,00	0,00
FIC	3,36	6,68	13,20	0,00	0,00	0,00
DMIC	3,03			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Incl.	Const. Excl.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
1686	1432	1,00	174	0,00	174	0,42867	111,12
18/03/16	11/02/16		29,0165		174		111,12

VALOR CONSUMO DO MES 111,12
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MES (R\$ 6,18)

Certifico que a presente cópia confere com o original respectivo.

Em 10 de Março de 2016 em São Luis do Curu-Ce.

[Assinatura]
 José Luna Filho - 2º Tabelião
 Adriana Sales Luna - Substituta
 Valdenir Braga - Substituto



03 JYWY
 AUTENTICAÇÃO
 Nº 65 302802

VENCIMENTO 17/03/2016 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 111,12

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	52,52
Transmissão	1,00
Distribuição	20,49
Encargos Setoriais	2,93
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	34,10
TOTAL	111,12

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

193	174	189	185	194	194	187	194	205	200	201	195	201
Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out	Set	Ago	Jul	Jun	Maio	Abr	Mar

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO₂ (Kg/kWh)
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica através do Ecoelce.
 Emitido kg(CO₂) 75,20 | Compensado kg(CO₂) 0,00 | Consistência Ecológica (% CO₂) 8%

Informações importantes e avisos de vencimento

Estamos expandindo o canal WhatsApp e por isso temos novos números para contato por texto. Para consultar os números acesse nosso site - www.coelce.com.br

A COELCE AGRADECE E PREFERE PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

Consta desta fatura R\$ 4,10 referente a PIS e COFINS.
 (Art. 9º Res. 100/2005 - FASEL e leis n. 10.637/02 e 10.633/03)

Nº do Cliente: 4742790-6 Referência: Mar/2016
 Data de Emissão: 10/03/2016 Total a Pagar (R\$): 111,12
 Nº da Nota Fiscal: 423184603 Nº de Controle: 0004742790 00050 39502 09



Estado do Ceará

República Federativa do Brasil

Cartório do Registro Civil

Estado do Ceará

Município de São Luís do Cururu

Comarca de União da Vitória

Distrito de Têta

Maria da Conceição Pereira Soares

Oficial do Registro Civil

Certidão de Nascimento

Certifico que às fls. 209 do Livro N. A - 2 de Registro de Nascimento sob N. 2057 foi feito hoje: o assento de Clara Mariana Mendes Sousa filha de Antônio Maranhão M. Sousa do Sexo Feminino - Branco nascida no dia 11 de Setembro de 1983 às 14 horas em São Luís do Cururu e de Dona Clara Maria Mendes Bezerra

São avós paternos Luiz Augusto de Sousa e Dona Elzeviria Ferreira de Sousa

São avós maternos Geraldo Bezerra da Menezes e Dona Maria das Dores Mendes Menezes

O Registro foi efetuado no dia 19 de Setembro de 1983. Foi declarante o próprio pai.

Testemunhas Maria Benedita de Paula e Maria Jansen de Sousa

Observações 1ª filia

Certifico que a presente cópia contém o original respectivo

São Luís do Cururu 19/09/83

[Assinatura]

Josefa da Silva - Tabelião
Adriano Sales Luna - Substituto
Valdeirir Braga - Substituto

03 VVRP
AUTENTICAÇÃO
Nº GS 302803

O referido é verdade e dou fé.

São Luís do Cururu, 19 de Setembro de 1983

Maria da Conceição Pereira Soares



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLESIA MARCILIA MENDES SOUSA**
CPF: **012.375.623-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:57:38 do dia 29/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2016.

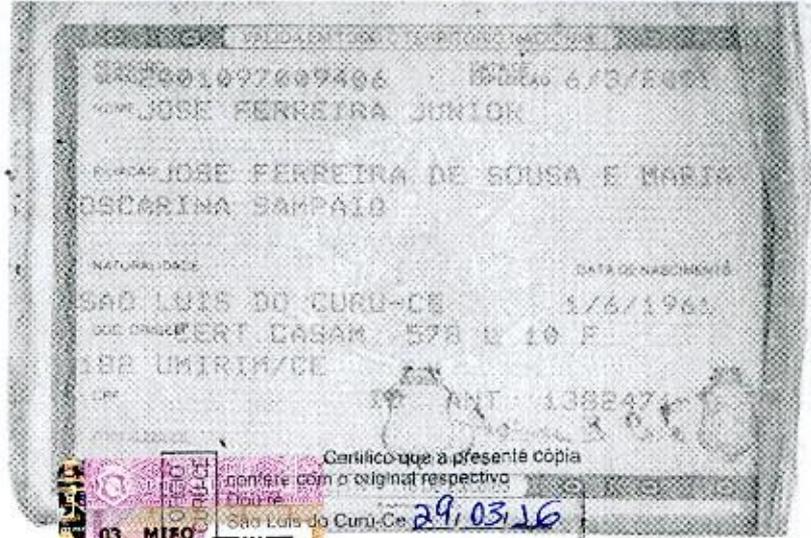
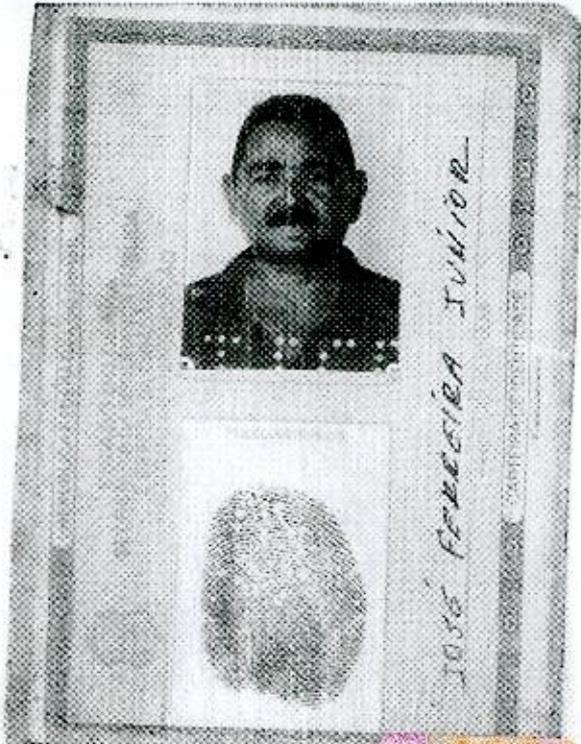
Código de controle da certidão: **FAE9.6DE8.3CC7.18AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certifico que a presente cópia
conferiu com o original respectivo
São Luís do Curu-Ce 29.03.16

[Signature]

José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdery Braga - Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
conferiu com o original respectivo
São Luís do Curu-Ce 29.03.16

[Signature]

José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdery Braga - Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

301773-9

04/26 de abril de 2002

coelce

Para utilizar este documento, utilize o código de barras

Rua Pedro Votavim, 150
CEP 60135-010 Fortaleza-CE
CNPJ 07.047.251/9991-70 CGF 06.102.340-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B - 1 SÉRIE B-4 | Nº 119044106

Nº do Contrato 05 34070 05 049500 - 0 Data de Emissão 05/02/2016

Nome JOSE FERREIRA JUNIOR

End. Postal RU ROCHAEL MOREIRA 00185
CENTRO - S. LUIS DO CURU - 62665000

Medidor 5328744

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO Poste 0000 0000

RG / CPF (CNPJ) 221353673-20 Fator de Potência 0,00

Nome do Responsável CPF

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão (última leitura)	Índice de Qualidade do Serviço
Fev/2016	05/02/2016	05/01/2016	99,99%

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor da Imposta
72,82	17,00%	12,38

Índice	Índice Mensal	Índice Anual
DIC	5,31	10,62
RIC	5,35	6,72
DMIC	5,33	10,45

Consumo (kWh)	Tarif. Atual	Classe	Tar. Ant. (R\$)	Consumo (kWh)	Consumo (R\$)	Consumo (R\$)	Consumo (R\$)
20,80	3345	1,00	100	0,00	145	4,17434	145,00

VALOR CONSUMO DO MÊS 72,82

MULTA MORATORIA REF 01/2016 72,82

CORREÇÃO MONETÁRIA DO MÊS 1,63

JUROS DO MÊS 0,36

ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MÊS (R\$ 6,69) 0,91



Cópias que a presente cópia
conferir com o original respectivo
ou fé.
São Luis do Curu-Ce 29/03/16

José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdenir Braga - Substituto

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
CONSUMO DO MÊS	72,82	TOTAL A PAGAR (R\$)	75,74
MULTA MORATORIA	72,82		
CORREÇÃO MONETÁRIA	1,63		
JUROS	0,36		
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	0,91		

informações importantes e avisos de vencimento

CONTAS EM ATRASO

Devido ao atraso no pagamento de suspensão de fornecimento de energia elétrica, o cliente poderá sofrer suspensão do fornecimento de energia elétrica em 15 dias após a emissão desta cartela, conforme previsto no Res. ANEEL 414/10. Após esse prazo, o cliente deverá providenciar o pagamento das informações sob o código de fornecimento de energia elétrica. Caso não seja efetuado o pagamento, poderá ser considerado o aviso.

DEBITOS ANTERIORES	Valor (R\$)
01/2016	64,77
Total	64,77

Cartela desta natureza de 0,44 referente a DDT e CDTMS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE FERREIRA JUNIOR
CPF: 221.353.673-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:58:48 do dia 29/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2016.

Código de controle da certidão: **8129.8AC9.0EEC.77B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

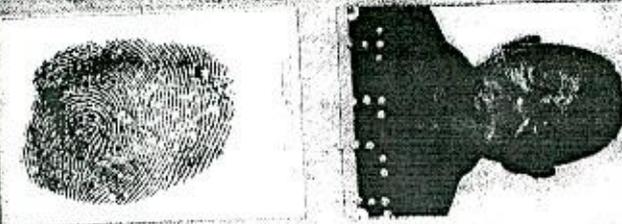
[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 206697007406 DATA DE EXPEDIÇÃO 6/3/2006

NOME **JOSE FERREIRA JUNIOR**

FILIAÇÃO **JOSE FERREIRA DE SOUSA E ROSA OSCARINA SAMPAIO**

NACIONALIDADE **SÃO LUÍS DO CURU-CE** DATA DE NASCIMENTO **1/6/1961**

DOC ORDEMERT CASAM, 578 L 10 F 182 UMIRIM/CE

CPF **038.491.138-24**

POPULARES DE **13 de Maio de 2006**

ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.116 DE 23/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGA DIREITA



Jose Ferreira Junior
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM RELAÇÃO ÀS ELEIÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR **JOSE FERREIRA JUNIOR**

DATA DE NASCIMENTO **01/06/1961** INSCRIÇÃO Nº **0086.7091.0795** ZONA **107**

MUNICÍPIO **SÃO LUÍS DO CURU-CE** DATA DE FIM **18/09/2006**

ASSINATURA DO ELEITOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE Nº **038.491.138-24**

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Jose Ferreira Junior

DATA DE NASCIMENTO **01.06.61** INSCRIÇÃO Nº **0086.7091.0795**

NOME DO CONTRIBUINTE **JOSE FERREIRA JUNIOR**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000
CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

DOC. 07

- VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, versando sobre a programação veiculada pela emissora.



CONSELHO COMUNITÁRIO
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000
CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO DO VALE DO CURU.

Relatório Circunstanciado acerca da programação da Rádio Comunitária de São Luís do Curu/CE.

*Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Dirigentes,*

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-nos do presente para apresentar a Vossa Senhorias o seguinte relatório circunstanciado acerca da programação da Rádio Comunitária de São Luís do Curu/CE, consubstanciado nos argumentos a seguir delineados:

RELATÓRIO

A Associação Comunitária de Radiodifusão do Vale do Curu, sediada na Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.899.420/0001-02, apresentou para apreciação deste Conselho Comunitária a programação da emissora, visando a análise do cumprimento das finalidades, objetivos e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612/1998.

O Conselho Comunitário é composto por cinco pessoas representantes das seguintes entidades da comunidade local: *Associação Comunitária Francisca Nunes da Silva, Associação dos Moradores da Boa Vista, Associação Comunitária Francisco Alves de Freitas, Associação dos Produtores Rurais do Perímetro Irrigado de São Luís Curu e Instituição Farighiano*, todas legalmente constituídas, conforme faz prova a documentação arquivada nos anais da associação.



CONSELHO COMUNITÁRIO ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000
CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

Ao analisar a programação da rádio, na forma estatutária e da legislação competente, o Conselho Comunitário preparou o presente relatório circunstanciado, constatando a veracidade das informações prestadas pela associação quando do envio da grade semanal, a qual passamos a expor:

GRADE SEMANAL	PROGRAMAÇÃO
<p style="text-align: center;">GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA SEMANA</p>	<p>1º. Programa: Sintonia com Jesus. Apresentação: Dona Cléia Mendes Horário: De seis e meia às quinze para as nove da manhã. Período: Todos os dias da semana, exceto sábados e domingos.</p>
	<p>2º. Programa: Musical, Notícias e Companhia(CIA). Apresentação: Tio Osias. Horário: De nove às onze e meia da manhã. Período: Todos os dias da semana, exceto sábados e domingos.</p>
	<p>3º. Programa: Bola na rede. Apresentação: Derico Nunes Horário: de onze e meia da manhã às duas horas da tarde. Período: Todos os dias da semana, exceto sábados e domingos.</p>
	<p>4º. Programa: Tarde musical Automática, sem apresentador. Horário: De duas até as quatro horas da tarde. Período: Todos os dias da semana, exceto sábados e domingos.</p>
	<p>5º. Programa: Na cidade, no alpendre e no terreiro da fazenda. Apresentação: Batistinha Soares Nunes. Horário: De quatro horas da tarde às seis horas da noite. Período: Todos os dias da semana, exceto sábados e domingos.</p>
	<p>6º. Programa: Voz do Brasil Horário: Das dezenove horas às vinte horas da noite. Período: Todos os dias da semana, exceto sábados e domingos.</p>
	<p>7º. Programa: Brega e Nostalgia. Apresentação: Tio Osias. Horário: de oito às nove e meia da noite. Período: Todas as noites da semana, exceto sábados e domingos. OBS: Após o 7º programa, a rádio comunitária</p>



CONSELHO COMUNITÁRIO ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000

CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

	<p>encerra a sua programação diária de segunda as sextas-feiras.</p> <p>8º. Programa: Estação nova frequência Apresentação: Alessandra Oliveira Santos Maciel e João Vitor. Horário: De seis às sete e meia da noite. Período: Todas as sextas-feiras.</p>
<p style="text-align: center;"><u>GRADE DE PROGRAMAÇÃO AOS SÁBADOS</u></p>	<p>1º. Programa: Músicas variadas e selecionadas pelo Locutor Mazinho Oliveira. Sem apresentador. Horário: Seis horas da manhã.</p> <p>2º. Programa: Nos tempos da brilhantina. Apresentação: Mazinho Oliveira Horário: Das sete às nove horas da manhã</p> <p>3º. Programa: Roberto Carlos e Seus amigos. Apresentação: Mazinho Oliveira Horário: De nove às nove e meia da manhã.</p> <p>4º. Programa: Vozes que ficaram Apresentação: Mazinho Oliveira, que faz somente a abertura neste programa. Horário: Das nove e meia às dez horas da manhã.</p> <p>5º. Programa: Programa de Notícias Fernando Abreu. Apresentação: Fernando Abreu ou do Tio Osias. Horário: Das dez da manhã ao meio dia.</p> <p>6º. Programa: Sábado de louvor Apresentação: Fernando Abreu Horário: De meio dia às dezesseis horas da tarde.</p> <p>7º. Programa: Musical Variado Automático sem apresentador Horário: Após o programa sábado de louvor, até o encerramento da programação dos sábados da rádio Comunitária FM às vinte e uma horas e trinta minutos.</p>
<p style="text-align: center;"><u>GRADE DE PROGRAMAÇÃO AOS DOMINICAL</u></p>	<p>1. Seis horas da manhã, programa Evangélico: Pare de sofrer, da igreja universal do Reino de Deus. Apresentação: Pastor Anderson.</p> <p>2. Sete horas da manhã, programa evangélico: Cristo está voltando, da igreja assembleia de Deus Templo Central. Apresentação: Irmã Elma Veras.</p> <p>3. Oito horas da manhã. Programa evangélico: Jesus entra na minha casa, da igreja: Pentecostal Maranata Tanque de Betesda. Apresentação do Diácono Junior Feijó.</p> <p>4. Nove horas da manhã, Programa evangélico: A voz da libertação, da igreja Pentecostal Deus é</p>

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



CONSELHO COMUNITÁRIO ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000

CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

	<p>amor.</p> <p>Apresentação: Pastor Ednardo.</p> <p>5. Dez horas da manhã, programa evangélico: Porta aberta, da igreja missão evangélica pentecostal do Brasil.</p> <p>Apresentação: Pastor Marcelino, auxiliado pelo irmão Carlinhos.</p> <p>6. Meio dia, programa evangélico: Caminho para a vida, da igreja assembleia de Deus, templo central.</p> <p>Apresentação: Irmão Hercilio Junior, auxiliado pelo irmão Pedro Ezaú.</p> <p>7. Uma e meia da tarde, programa evangélico: Palavra viva, da igreja assembleia de Deus Akmos</p> <p>Apresentação: Pastor Ronaldo, auxiliado por seu filho Roni dos Anjos e sua filha Natanaelen dos Anjos.</p> <p>8. Três horas da tarde, programa evangélico: Voz que clama, da igreja pentecostal missionária fonte de água viva.</p> <p>Apresentação: Diacono Irmão Helder, auxiliado por sua esposa, a irmã Márcia e as filhas do casal, as irmãs de sangue e em cristo, Germâuna e Helikelda.</p> <p>9. Quatro e meia da tarde, programa evangélico: Ser tu uma bênção, da igreja mundial do poder de Deus.</p> <p>Apresentação: Pastor José.</p> <p>10. Cinco e meia da tarde, encerrando a programação evangélica dominical da rádio comunitária FM, você tem o programa evangélico palavra que edifica, da igreja evangélica Assembleia de Deus Jardim das Oliveiras.</p> <p>Apresentação: Pastor João Neto, auxiliado pelo obreiro, irmão Marcelo.</p> <p>11. Aproximadamente sete horas da noite, a Rádio Comunitária passa a transmitir ao vivo, diretamente da igreja católica Matriz de São Luís do Curu, a transmissão da Santa Missa, que é celebrada pelo padre Ribamar.</p> <p>Após a transmissão da Santa Missa, geralmente a Rádio Comunitária encerra a sua programação dominical.</p>
--	--

Na forma da Portaria Ministerial Nº 4334/2015/SEI-MC, o Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei no 9.612/1998.

Requerimento (1049284)

SEI 53900.019199/2016-38 / pg. 59



CONSELHO COMUNITÁRIO ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000
CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

Assim sendo, compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções: I – fiscalizar a programação da emissora; II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; V – receber reclamações, denúncias e elogios; e VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Os membros do conselho comunitário acompanharam a programação da Rádio Comunitária da Associação Vale do Curu e confirmaram que os programas da emissora atendem aos objetivos previstos nas normas de regência, bem como as finalidades estatutárias da entidade.

Em síntese, a Associação tem explorado com louvor e satisfatoriamente o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (F.M.), de caráter comunitária, outorgado pela União Federal, atingindo a finalidade educativa, artística, cultural, informativa e respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral do Município de São Luís do Curu, conforme o disposto na Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Outrossim, não há na programação ou na direção da associação qualquer existência de “vínculo” previsto no art. 7º, III da Portaria Ministerial supramencionada, ou seja, inexistente a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

O Conselho Comunitário não recebeu qualquer denúncia, reclamação ou elogio sobre a programação da emissora, porém, irá incentivar a participação dos ouvintes no processo de análise da rádio comunitária.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Conselho Comunitário da Associação de Radiodifusão do Vale do Curu apresenta o presente relatório circunstanciado acerca dos trabalhos da emissora, e, por estar em conformidade com as disposições legais, atendendo as finalidades e os princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária,



CONSELHO COMUNITÁRIO
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DO VALE DO CURU

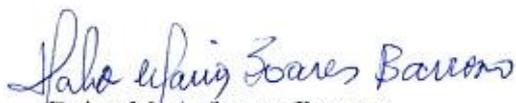
Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000
CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei Nº 9.612/1998, opina **favoravelmente** à continuidade, sem ressalva, da programação da rádio comunitária de São Luís do Curu.

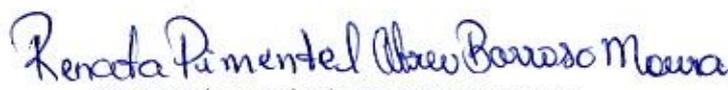
Encaminhe cópia deste relatório ao Presidente da Associação de Radiodifusão do Vale do Curu e publique-o na sede da emissora.

São Luís do Curu/CE, aos 23 de março de 2016.

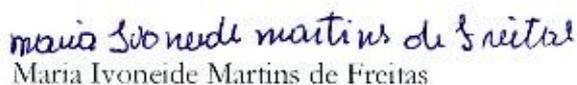
CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS:


Dalva Maria Soares Barroso

Associação Comunitária Francisca Nunes da Silva


Renata Pimentel Abreu Barroso Moura

Associação dos Moradores da Boa Vista


Maria Ivoneide Martins de Freitas

Associação Comunitária Francisco Alves de Freitas


Francisco Antônio Alves de Sousa

Ass. Produtores Rurais do Perímetro Irrigado de São Luís Curu


Francisco Jorge Ferreira da Silva

Instituição Farigliano









ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000

CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

DOC. 08

- IX. Termo de posse dos conselheiros comunitários, documentos dos representantes e CNPJ das respectivas entidades.



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000

CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

TERMO DE POSSE DOS CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU EM SÃO LUÍS DO CURU.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 11:30h, na sede da Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, sob a presidência do Sr. Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso, tomaram os Conselheiros Comunitários: 1. Associação Comunitária Francisca Nunes da Silva, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.846.065/0001-18, sediada na localidade de Maniçoba dos Nunes, Zona Rural, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000 – Conselheira: Dalva Maria Soares Barroso, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG: 2008086689 (SSP/CE) e CPF: 441.643.783-85, residente e domiciliada na localidade de Maniçoba dos Nunes, Zona Rural, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000; 2. Associação dos Moradores da Boa Vista, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.652.566/0001-63, sediada na localidade de Boa Vista, Zona Rural, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000 – Conselheira: Renata Pimentel Abreu Barroso Moura, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG: 99028050940 (SSP/CE) e CPF: 027.528.903-62, residente e domiciliada na Rua Dico Ferreira, 21, Salgado, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000; 3. Associação Comunitária Francisco Alves de Freitas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.850.510/0001-08, sediada na localidade de Melancia dos Pequenos, Zona Rural, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000 – Conselheira: Maria Ivoneide Martins de Freitas, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 2708636/93 (SSP/CE) e CPF: 689.134.513-87, residente e domiciliada na localidade de Melancia dos Pequenos, Zona Rural, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000; 4. Associação dos Produtores Rurais do Perímetro Irrigado de São Luís Curu, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.626.292/0001-14, sediada na Fazenda Santana Têxtil, Zona Rural, São Luís Curu, CE, CEP 62665-000 – Conselheiro: Francisco Antônio Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, Professor, portador do RG: 98001028139 e CPF: 775.070.453-15, residente e domiciliado na Localidade de Cajazeiras, Zona Rural, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000; 5. Instituição Farigliano, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.336.899/0001-20, sediada na Fazenda Ipiranga, S/N, Localidade de Ipiranga, São Luís Curu/CE – CEP: 62.665-000 – Conselheiro: Francisco Jorge Ferreira da Silva, brasileiro, casado,

Certifico que a presente cópia confere com o original respectivo

Dou fé.
São Luís do Curu-Ce 24/03/26

José Luna Filho - 2º Tabelião

Substituto

da Associação de Radiodifusão do Vale do Curu

em São Luís do Curu - CE

em 24/03/2026



[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000
CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

agricultor, portador do RG: 2007059376-5 (SSP/CE) e CPF: 356.281.113-68, residente e domiciliado na Localidade de Ipiranga, São Luís Curu/CE – CEP: 62.665-000. O presidente deu posse aos conselheiros comunitários supramencionados, e os declarou aptos ao mister que a legislação determinam. E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Presidente da Associação, pelos empossados e pelos demais associados que desejarem.

Tiago Aguiar Abreu Partela Barroso
Tiago Aguiar Abreu Partela Barroso
Presidente

Osias dos Santos Maciel
Osias dos Santos Maciel
Diretor Administrativo

Antônia Pineu Meneses
Antônia Pineu Meneses
Diretora Financeira

Dalva Maria Soares Barroso
Dalva Maria Soares Barroso

Associação Comunitária Francisca Nunes da Silva
Conselheira Comunitária

Renata Pimentel Abreu Barroso Moura
Renata Pimentel Abreu Barroso Moura
Associação dos Moradores da Boa Vista
Conselheira Comunitária

Maria Ivoneide Martins de Freitas
Maria Ivoneide Martins de Freitas

Associação Comunitária Francisco Alves de Freitas
Conselheira Comunitária

Francisco Antônio Alves de Sousa
Francisco Antônio Alves de Sousa

Associação dos Produtores Rurais do Perímetro Irrigado de São Luís Curu
Conselheiro Comunitário

Francisco Jorge Ferreira da Silva
Francisco Jorge Ferreira da Silva
Instituição Farigliano
Conselheiro Comunitário



Certifico que a presente cópia
conferir com o original respectivo
Dou fé.
São Luís do Curu-Ce 29/03/16

José Luna Filho
José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Instituição Farigliano - Substituta
FUSÃO COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Francisca



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.846.065/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2013
TIPO EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCA NUNES DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO COM MANICOBA DOS NUNES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 62.665-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO LUIS DO CURU	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 9647-0515	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/03/2016 às 10:00:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Certifico que a presente cópia
contém com o original respectivo
Doutor José Luis do Curú-Ce 29/03/16

03 VUQH
AUTENTICAÇÃO
Nº 65 302807

Adriana Sales Luna - Substituta
José Luna Filho - 2º Tabelião
Validador Próprio - Substituto
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direto

Dalva Maria Soares Barroso

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Certifico que a presente cópia
contém com o original respectivo
Doutor José Luis do Curú-Ce 29/03/16

03 OLUB
AUTENTICAÇÃO
Nº 65 302808

Adriana Sales Luna - Substituta
José Luna Filho - 2º Tabelião
Validador Próprio - Substituto
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO
CEPAL 2008086689

HOME
DALVA MARIA SOARES BARROSO
FILIAÇÃO
SEBASTIÃO SOARES DE PAIVA
MARIA ALDA SOARES
NACIONALIDADE
IPU - CE

DATA DE NASCIMENTO
08/12/1939

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: ANT. BEZERRA TERMO: 3277 FOLHA: 55 V
LIVRO: B/8 FORTALEZA - CE
CPF 441.643.783-87

RG: ANT: 556943
P.: 178

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nascimento
08/12/1939

DALVA MARIA SOARES BARROSO
Nome

441.643.783-87
Número

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Recarta Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

MINISTÉRIO DA FAZENDA

03 OLUB
AUTENTICAÇÃO
Nº 65 302809

Adriana Sales Luna - Substituta
José Luna Filho - 2º Tabelião
Validador Próprio - Substituto
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Certifico que a presente cópia
contém com o original respectivo
Doutor José Luis do Curú-Ce 29/03/16

Código de Controle
61DC.2341.3CA4.D1F5

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.recarta.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
dígito verificador: 00

as 18:55:05 do dia 26/10/2011 (hora e data de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALVA MARIA SOARES BARROSO
CPF: 441.643.783-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:59:47 do dia 29/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2016.

Código de controle da certidão: **171E.34D3.8495.1557**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

434498-7

COÓDIGO

COMPANHIA ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 420053370

Baixa 35 34071 03 084000 - 0 Data de Emissão 19/02/2016

Nome JOSÉ SILA HERCULANO BARROSO

Endereço FZ MANICOBA 09701 CURU-VARZEA - S. LUIS DO CURU - 62665000

Métricas 2204453 Poste 0000 0000

Classe 04-RURAL TRIFASICO Fator de Potência

Nº de CPF / CNPJ 002715863-20 CGP

Nome do Responsável

Período	Data da Apresentação	Data de Emissão
Fev/2016	18/03/2016	18/03/2016

ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda SAO LUIS DO CURU
Conjunta Dez/2015 EUSD 31,77
Mês DICRI = 0,00 P

Imposto de Renda (IR)	Alíquota	Valor do imposto
ISENTO		

DIE	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	10,58	0,00	0,00	1,64	1,64	1,64
FIC	7,67	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00
SERVIC	5,68			0,00		

CONTABILIZAÇÃO DO CONTROLE FISCAL

0000001,0005,0000,0000,0007,0771,0400

INDICADORES DE GERENCIAMENTO DO CONSUMO

Período	Consumo (kWh)	Taxa (R\$/kWh)	Valor (R\$)				
19-01-16	51128	1,00	226	0,00	226	0,34473	77,90
19-01-16			31 DIAS		226		77,90

Item	Valor (R\$)
VALOR CONSUMO DO MÊS	77,90
MULTA MORATORIA REF 11/2015	1,81
CORREÇÃO MONETARIA DO MÊS	2,46
JUROS DO MÊS	2,92
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MÊS (R\$ 8,49)	

Certifico que o presente conta
correlacionada com o respectivo
DE-03
São Luis do Curu Co 29.03.16
ABC





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.652.566/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DE BOA VISTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO COM BOA VISTA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 62.665-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO LUIS DO CURU
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3355-1369	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/03/2016** às **11:00:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polgar Direito



Renata Pimentel Abreu Barroso Moura

ASSINATURA DO TITULAR

preparada cópia
 CARTeira DE IDENTIDADE

contém com o original

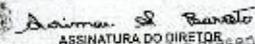
São Luís do Curú-Ce 29/03/16

Jo

José Luna Filho - 2º Tabelião
 Adriana Sales Luna - Substituta
 Valdenir Braga - Substituto

utiliza-se somente como SELO DE AUTENTICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	99028050940	DATA DE EXPEDIÇÃO	20/01/2015
NOME RENATA PIMENTEL ABREU BARROSO MOURA			
FILIAÇÃO RICARDO ABREU BARROSO MARCIA RAMOS PIMENTEL BARROSO			
NATURALIDADE	FORTALEZA - CE	DATA DE NASCIMENTO	18/02/1986
DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:3723 FOLHA:39 LIVRO:B-40 TRAIRI - CE CPF 027.528.903-62			
 ASSINATURA DO DIRETOR			P.: 7

preparada cópia
 CARTeira DE IDENTIDADE

contém com o original

São Luís do Curú-Ce 29/03/16

Jo

José Luna Filho - 2º Tabelião
 Adriana Sales Luna - Substituta
 Valdenir Braga - Substituto

utiliza-se somente como SELO DE AUTENTICAÇÃO

Nº de Inscrição:
55366139



DADOS DO CLIENTE
 Nome: RICARDO ABREU BARROSO
 End. Leitura: RU DICO FERREIRA, 21, SALGADO
 Cidade: SAO LUIS DO CURU CEP: 62.665-000
 End. Entrega: CEP: 60.000-000
 Cidade: CEP: 60.000-000
 Local: 126 Setor: 001 Quadra: 008 Lota: 0170 Comp: 0000
 Subsetor: Subquadra:

UN-BCL - SAO LUIS DO CURU

ECONOMIAS
 Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume (m ³)	Média Semestral(m ³)
AGUA	A10F519601	1209	1231	22	21

DATAS
 Leitura Atual: 23/10/2015 | Emissão: 20/11/2015 | Lacre Água: A10F519601
 Leitura Anterior: 28/09/2015 | Próxima Leitura: 22/11/2015 | Lacre Esgoto:

QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 11/2015

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	24	24	10	24	24
Atendidas	110	24	10	24	24
conformidade	110	24	9	24	24

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 CONSTATAMOS DEBITO DE R\$ 846,98 CASO PAGO, DESCONSIDERAR.
 RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m ³)	Esgoto (m ³)
AGUA	54,54	10/2014	20	
JUROS DE 0,033% AO DIA	8,96	11/2014	39	
MULTA DE 2%	1,42	12/2014	34	
		01/2015	27	
		03/2015	19	
		04/2015	20	
		05/2015	22	
		06/2015	34	
		07/2015	24	
		08/2015	27	
		09/2015	24	
		10/2015	23	

Certifico que a presente cópia confere com o original respectivo. Dou fé.
 São Luis do Curu-Ce 29/03/16

José Luna Filho - 2º Tabelião
 Adriana Sales Luna - Substituta
 Valdenir Braga - Substituto



TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		SUBSÍDIO	
criação	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
	0,52	Valor do Serviço	69,12
COPINS	3,10	Subsídio(-)	4,20
		Total de Serviço	64,92

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
11/2015	08/12/2015	64,92

ONDE PAGAR SUA FATURA
 Bancos: Bradesco, BNPar, Itaú, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Itangulo. Outros: PagFácil. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative já este serviço. Consulte sua agência.

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.
 Mais informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas horas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na Ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site do ARCE: www.arce.ce.gov.br
 Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental; 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 1638

Fatura Mensal
 Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE
 Inscrição: 55366139 Mês/Ano: 11/2015
 Cidade: SAO LUIS DO CURU Vencimento: 08/12/2015 Total (R\$): 64,92

8262000000-6 64920009000-3 05536613901-6 00066422015-9

IMP. FAT. CLIENTE 201511 42 FIC



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.850.510/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/2011
TIPO EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCO ALVES DE FREITAS DAS MELANCIAS DOS PEQUENINOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO COM MELENCIAS DOS PEQUENINOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 62.665-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO LUIS DO CURU	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3355-1369	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/03/2016 às 11:03:35 (data e hora de Brasília).

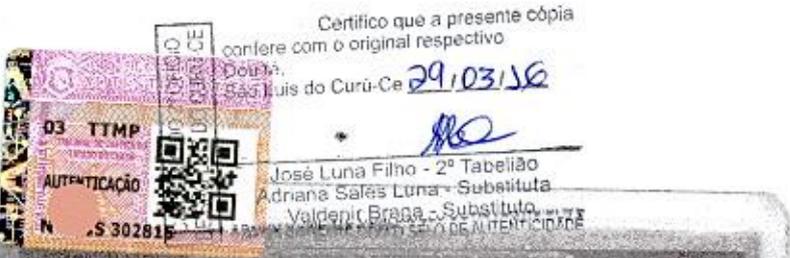
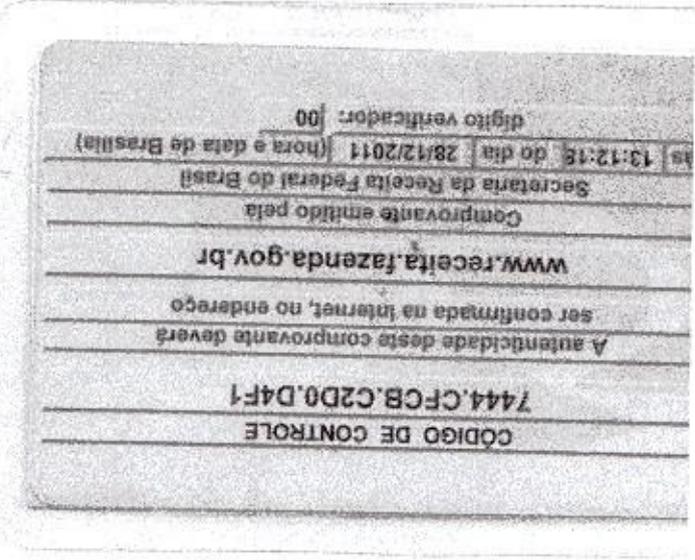
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



José Luna Filho - 2º Tabelião
 Adriana Sales Luna - Substituta
 Valdenir Braga - Substituto



José Luna Filho - 2º Tabelião
 Adriana Sales Luna - Substituta
 Valdenir Braga - Substituto



Nº DO CLIENTE
1456841-1

A Tarifa Social do Fornecedor Elétrica
foi criada pela Lei nº 10.430,
de 26 de abril de 2002.

coelce

Para regularizar seu atendimento, ligue o número
sempre que entrar em contato conosco.

Rua Padre Valdeirino, 150
CEP 60135-040 Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.105.848-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B 1 - SÉRIE B-4 1 Nº 415926418
Rota: **30 34071 08 104400 - 5** Data de Emissão: **13/01/2016**
Nome: **MARIA IVONEIDE MARTINS DE FREITAS**
End. Postal: **PV MELANCIA DOS PEQUENINOS 00000**
MELANCIA DOS PEQUENINOS - S. LUIS DO CURU - 62665000
Medidor: **6931754** Poste: **0000 0000**
Classe: **01-RESIDENCIAL MONOFASICO** Fator de Potência: **0,00**
RG / CPF / CNPJ: **689134513-87** CGF
Nome do Responsável:

DATAS			INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Vota a legenda no verso desta conta		
Jan/2016	13/01/2016	13/02/2016	SÃO LUIS DO CURU		
			Conjunta		
			Mês: Nov/2015		
			EIGD 3,70		
			DICEI = 0,00 P		
ICMS			Padrão Individual		
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Apuração Individual		
36,25	27,00%	9,78	Mensal	Trim.	Anual
			DIC	10,50	0,00
			FIC	7,67	0,00
			DMIC	5,68	0,00
				0,00	0,00

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL
4280.8400.E540.F440.3668.744E.FF71.4079

Leit. Anual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Pat.	Tenda (R\$/kWh)	Valor (R\$)
13719	13668	1,00	53	0,00	53	0,6440	36,25
12/01/15	12/12/15		02 0148		53		

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	36,25
MULTA MORATORIA REF 10/2015	1,25
JUROS DO MES	0,08
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 0,20)	0,08

confere com o original respectivo
ou fá.
São Luis do Curu-Ce **29.0316**

José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituto
Valdeir Braga - Substituto



VENCIMENTO: **12/02/2016** TOTAL A PAGAR (R\$): **37,58**

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Energet	16,75	02	53
transmissão	0,00	03	53
distribuição	0,00	04	53
Encargos Setoriais	0,00	05	53
Tributos (ICMS PIS-COFINS)...	11,70	06	53
TOTAL	36,25	07	53
		08	53
		09	53
		10	53
		11	53
		12	53
		01	53
		02	53
		03	53
		04	53
		05	53
		06	53
		07	53
		08	53
		09	53
		10	53
		11	53
		12	53

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO₂ (kg/kWh)

Compare suas emissões pelo consumo de energia elétrica através do Ecorete.

Emitido (kg CO ₂)	Compensado (kg CO ₂)	Compensação Ecológica (% CO ₂)
22,91	0,00	0%

Informações importantes e avisos de vencimento
Estamos expandindo o canal WhatsApp e por isso temos novos números para contato por celular. Para consultar os números acesse nosso site - www.coelce.com.br

Consta desta fatura R\$ 1,92 referente a PIS e COFINS.
Lei nº 9.990 de 14/08/2000 - FAZEL nº 2815 de 18/07/01 e 14.602/03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA IVONEIDE MARTINS DE FREITAS
CPF: 689.134.513-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:04:44 do dia 29/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2016.

Código de controle da certidão: **2565.913A.AFD6.A420**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.626.292/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/05/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO PERIMETRO IRRIGADO DE SAO LUIS CURU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APPIC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.92-8-00 - Atividades de organizações políticas 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO FAZ SANTANA TEXTIL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 62.665-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO LUIS DO CURU	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3351-369	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

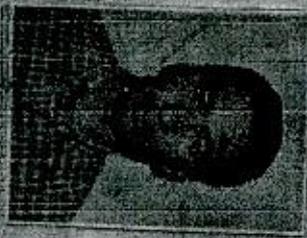
Emitido no dia 29/03/2016 às 11:06:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Francisco Antonio Alves de Sousa

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

Certifico que a presente

confere com o original respectivo

São Luis do Curú-Ce 29.03.16

[Signature]
José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdenir Braga - Substituto

ANEXAR SEPARATEMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 98001028139 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/9/1998
NOME FRANCISCO ANTONIO ALVES DE SOUSA

FILIAÇÃO MANDEL SENHOR DE SOUSA E MARIA ALVES DE SOUSA

NATURALIDADE PENTECOSTE-CE DATA DE NASCIMENTO 11/12/1975

DOC. BAIXER CERT. NASC. 10537 L 9A F
545 CAPITAO POCO PA

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 118 DE 28/06/83

Certifico que a presente cópia

confere com o original respectivo

São Luis do Curú-Ce 29.03.16

[Signature]
José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdenir Braga - Substituto

ANEXAR SEPARATEMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE





apresente cópia respectivo

São Luis do Curu-Ce 29/03/26



[Handwritten signature]
José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdenir Braga - Substituto

4312852-1

coelce

Rua Padre Veloso, 170
CEP 60185-040 Fortaleza-CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.106.948-3

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO CEARÁ - COELCE

Nota de Energia Elétrica | Grupo B | Série B+ | L18 | 418872258

Nota: 21 34071 01 053710 - 0 Data de Emissão: 29/01/2016
Nome: FRANCISCO ANTONIO ALVES DE SOUSA
End. Postal: PV CAJAZEIRAS 00052
COLONOS - S. LUIS DO CURU - 62665000
Fornecedor: 25097493 Poste: 0000 A475
Classe: 01-RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência
C / CPF / CNPJ: 775070453-15 CGF
Nome do Responsável:

Ido de Atividade	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Valor a pagar
v/2016	29/02/2016	29/02/2016	EURO 5,82

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	DIC	FIC	DMIC
ISENTO			10,59	7,67	5,59

Ativ. Atual	Ativ. Anterior	Consumo	Consumo (kWh)	Consum. Ind.	Consum. Tot.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
229	227	1,00	2	0,00	30	0,48939	14,57

VALOR (R\$)
VALOR DO MÊS 14,57
JLT. RATORIA REF 11/2015 0,29
VALOR PARA PAGAMENTO FUTURO -14,86

ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 1,41) a presente cópia
contém uma cópia que apresenta a presente cópia
contém com o original respectivo
Data: 29/03/16
São Luis do Curu-Ce
José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdenir Braga - Substituto



VENCIMENTO 07/03/2016 TOTAL A PAGAR (R\$) 0,00

Descrição	Valor
energia	9,48
transmissão	0,14
distribuição	3,59
recargas telefônicas	0,50
tributos (ICMS PIS/COFINS)	0,68
TOTAL	14,57

Consumo (kWh)	Compensação (kg CO2)	Consciência Ecológica (% CO2)
12,97	0,00	0

Informações importantes e avisos de vencimento
Estamos expandindo o canal WhatsApp e por isso temos novos números
para contato por mensagem. Para consultar os novos acesse
esse site - www.coelce.com.br

AO FOR POSSIVEL COLHER LEITURA POR: FAT MEDIA-LEIT BIMESTRAL ART 96 RES 414
O valor desta fatura R\$ 0,00 referente a PIS e COFINS.
Art. 9º Lei nº 100/2016 - ANEEL e Lei nº 10.537/02 e 10.908/03

Ido do Cliente: 4312852-1 Referência: Fev/2016
Data de Emissão: 29/01/2016 Total a Pagar (R\$): 0,00
Ido da Nota Fiscal: 418072258 Nº de Controle: 0004312852 00057 39592 03

PARA CONFERENCIA: Esta fatura por ter valor inferior ao mínimo para cobrança, não necessita pagamento. Assim, este valor será acrescido na próxima fatura mensal sem qualquer incidência de multas ou encargos.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO ANTONIO ALVES DE SOUSA
CPF: 775.070.453-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:11:19 do dia 29/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2016.

Código de controle da certidão: **25CF.8C77.A776.0A61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.336.899/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/10/2006
NOME EMPRESARIAL INTITUCAO FARIGLIANO -IF			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO FAZ IPIRANGA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 62.665-000	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO SAO LUIS DO CURU	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3086-0015	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/03/2016 às 11:12:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
356.281.113-68

Nome
FRANCISCO JORGE FERREIRA DA SILVA

Nascimento
19/12/1965

COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Certificado que a presente cópia
conferida com o original respectivo

Nome do Titular
Francisco Jorge Ferreira da Silva

Data de Emissão
29.03.16

Assinatura
José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdeir Braga - Substituto



Certificado que a presente cópia
conferida com o original respectivo
Deu fé
São Luís do Curú-Ce 29.03.16



CÓDIGO DE CONTROLE
B78A.9862.0C26.BF19

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:45:38 do dia 28/01/2014 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

Talão N.º _____

Fls. N.º _____



República Federativa do Brasil

Cartório do Registro Civil

ESTADO DO CEARÁ

Estado do Ceará

Município de Unirama

Comarca de Unirama

Distrito de Unirama

Raimundo S. Basto
Oficiário do Registro Civil



Certidão de Casamento N.º 684

Certifico que às fls. 291 do Livro N.º B-10 de Registro de Casamento, foi feito hoje, o assento do matrimônio de Francisco Jorge Ferreira da Silva e Celia Regina Alves de Sousa contraído perante o Juiz de 1ª Maria José de Oliveira

e as testemunhas, Fulgênia Ferreira Braga e Adalberto Ferreira da Silva

ele nascido em Porto Alegre - RS a 19 de dezembro de 1966 residente em Unirama - Ceará filho de _____ de _____

e de dona Wlida Ferreira da Silva

ela nascida em São Luís do Curú - Ce a 30 de julho de 1911

residente em Unirama filha de José Gomes de Sousa e Otacília Alves de Sousa

a qual passa assinar-se Celia Regina Alves da Silva

Foram apresentados os documentos exigidos pela lei.

Observações: Assento lavrado nesta data

O referido é verdade e dou fé.

Unirama, 27 de maio de 1988
Raimundo S. Basto
O OFICIAL

Certifico que a presente cópia confere com o original respectivo
Dou fé.
São Luís do Curú-Ce 29.03.16

José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdenir Braga - Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
SÃO LUÍS DO CURÚ-CE



Nº DO CLIENTE
2032201-1

Para agilizá-lo seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Rua Padre Valdeirino, 150
CEP 60135-040 Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.105.848-3

coelce

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº **424602369**

Rota 36 34071 01 055020 - 8 Data de Emissão 21/03/2016

Nome CELIA REGINA ALVES DA SILVA

End. Postal PV IPIRANGA 15501
CURU-CARAUBAS - S. LUIS DO CURU - 62665000

Medidor 9032134 Poste 0000 0000

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA de Potência 0,00

RG / CPF / CNPJ 995187593-91 CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência Mar/2016
Data de Apresentação 21/03/2016
Previsão Próxima Lettura 20/04/2016

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda
Conjunto SAO LUIS DO CURU
Mês Jan/2016
DICI = 0,00 P
EUSD 14,60

ICMS

Base de Cálculo (R\$) ISENTO
Alíquota
Valor do Imposto

Padrão Individual Apuração Individual

	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	10,58	21,17	42,34	0,00	0,00	0,00
FIC	7,59	15,19	30,39	0,00	0,00	0,00
DMIC	5,68			0,00		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

81A9.35C1.62B6.D3FA.25A9.530C.86C2.684B

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Let. Atual	Let. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
19265	19160	1,00	105	0,00	30 70	0,15718 0,26544 0,46419	4,71 18,94 2,42
21/03/16	20/02/16		30 DIAS		105		25,99

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VR. CONSUMO DO MÊS PREÇO NORMAL	47,15
DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA	-21,56
MULTA MORATORIA REF 12/2015	1,43
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,81
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MES (R\$ 1,14)	



Certifico que a presente cópia confere com o original respectivo

Dou fé.
São Luis do Curu-Ce 21/03/16

José Luna Filho - 2º Tabelião
Adriana Sales Luna - Substituta
Valdeir Braga - Substituto

VENCIMENTO 02/05/2016

TOTAL A PAGAR (R\$) 27,83

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

geral	16,91
transmissão	8,35
distribuição	6,56
encargos setoriais	8,94
tributos (ICMS PIS/COFINS)...	1,74
TOTAL	26,48

HISTÓRICO DE CONSUMO (últ. mês 12 meses)

MED	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out	Set	Ago	Jul	Jun	Ma	Abr
	140	105	143	111	146	175	157	147	150	148	108	152

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica através do Coelce.

Emitido kg(CO ₂)	Compensado kg(CO ₂)	Consciência Ecológica (% CO ₂)
45,38	0,00	0%

Informações importantes e avisos de vencimento

CONTAS EM ATRASO

Previsão Aviso

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
Prezado Cliente, constam em nossos controles cont(a)s em atraso. Sem o detalhamento do Débito, o não pagamento da dívida implica na possibilidade de suspensão do fornecimento da energia em 15 dias após a entrega deste, conforme previsto na Res. ANEEL 414/10, Arts. 172 c/c 170, bem como o envio das informações aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CREDITO E CARTÓRIO DE PROTESTO. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o aviso.

DEBITOS ANTERIORES

Mes/Ano	Valor R\$
12/2015	76,24
01/2016	36,42
Total	112,66

Consta desta fatura R\$ 1,74 referente a PIS e COFINS.

(Art. 9 Rev. 108/2005 - ANEEL e Lei n. 10.637/02 e 10.833/03)

Caro Cliente, constam quitadas as faturas de consumo de energia elétrica desta unidade consumidora vencidas até 31/12/2015, conforme a Lei N. 12.007/2009. Esta declaração substitui quitacoes anteriores.

Nº do Cliente: 2032201-1

Referência: Mar/2016

Data de Emissão: 21/03/2016 Total a Pagar (R\$): 27,83

Nº da Nota Fiscal: 424602369 Nº de Controle: 000032201-00197-39322-24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO JORGE FERREIRA DA SILVA
CPF: 356.281.113-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:15:20 do dia 29/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2016.

Código de controle da certidão: **C665.EAD6.51AD.6582**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27884/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RAPHAEL GARCIA DE SOUZA

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel
SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul
70070-940 - Brasília/DF

Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.047647/2015-11, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU**, sediada em São Luís do Curu - ce, para renovação da outorga referente ao período de 27 de Junho de 2006 a 27 de Junho de 2016.
2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.
3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1255124** e o código CRC **7D1600C8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27884/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047647/2015-11 - Nº SEI: 1255124



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27886/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU**

Avenida Pedro Cipriano, S/N - Centro

62.665-000 - São Luís do Curu - CE

CNPJ nº 04.899.420/0001-02

Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 53900.047647/2015-11.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 27 de Junho de 2006 a 27 de Junho de 2016, protocolizado sob o nº 53900.047647/2015-11, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.
2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.
3. Por essa razão, não é necessário que a Entidade possua, neste momento, qualquer outro documento com vistas à comprovação de sua regularidade na execução do serviço em comento ou perante os demais órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1255155** e o código CRC **722B6FE3**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27886/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047647/2015-11 - Nº SEI: 1255155

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

SCE/CGRC

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Of. nº 27886/2016/SEI-MCTIC, 29/07/2016
53900.047647/2015-11

ENDEREÇO / ADDRESS

TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU
AVENIDA PEDRO CIPRIANO, S/N - CENTRO
62.665-000 SÃO LUÍS DO CURU - CE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

MARCO ELSONEY SOUSA MOTA

10 08 16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

10 08 16
10 AGO 2016
CURU

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO
MAT. 8.180.122.0
CARTEIRO

DRICE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CNQ

AR

JO 45713565 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINISTÉRIO

Ministério da Comunicação
103 AGO 2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicação
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Espaço dos Ministérios, Bloco R, Anexo 1, Sala 300-O
16044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.047647/2015 Localidade / UF: SÃO LUÍS DO CURU/CE
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DO VALE DO CURU
Aviso: 15 Publicação: 07/02/2002 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Francisca Antônia Pinéu Meneses	000.330.343-89	Diretor Financeiro	22/03/2016 22/03/2020	
Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso	962.549.393-04	Presidente	22/03/2016 22/03/2020	
Osias dos Santos Maciel	661.505.668-20	Diretor Administrativo	22/03/2016 22/03/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação (Requerimento 1049284):

- 1) Requerimento de renovação: fls. 1/2.
 - 1.1) Data do recebimento: 30.3.2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 11 a 17.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º, § único;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º, § único;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 16;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 14 (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 23 e 24.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 20 a 24. (22.3.2016 - 22.3.2020)
Presidente: Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso;
Diretor(a) Administrativo(a): Osias dos Santos Maciel;
Diretor(a) Financeiro(a): Francisca Antônia Pinéu Meneses.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 27, 29 e 32.
- 5) CNPJ: fl. 7.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 6.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 4.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 56 a 61.

*****CONCLUSÕES:**

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1568/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação de Radiodifusão do Vale do Curu**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Luís do Curu - CE**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653374** e o código CRC **9A02BE4A**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047647/2015-11

SEI nº 1653374



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: CE
Município: São Luís do Curu
Canal: 254
Fase: 3

Distrito: São Luís do Curu
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DO VALE DO CURU
Nome Fantasia:
Logradouro: AVENIDA PEDRO CIPRIANO, S/N
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

CNPJ: 04.899.420/0001-02
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 04899420000102

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DO VALE DO CURU
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 62665000
Número: .
Município: São Luís do Curu
Telefone:

Logradouro: AVENIDA PEDRO CIPRIANO, S/N
Complemento:
Distrito: São Luís do Curu

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

Estado: CE

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 62665000
Número: .
Município: São Luís do Curu
Telefone:

Logradouro: AVENIDA PEDRO CIPRIANO, S/N
Complemento:
Distrito:

Bairro: CENTRO
SubDistrito:

Estado: CE

Fax: **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 27/06/2006
Número do Processo: 536500009862001
Caixa:

Data Limite Instalação: 27/12/2006
Fistel: 50013458710
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	211	<input type="text"/>	Portaria	MC	12/06/2003	18/06/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur. <input type="text"/>
<input type="text"/>	228	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	26/06/2006	27/06/2006	Deliber. do C. Nacional	Jur. <input type="text"/>
<input type="text"/>	2258	<input type="text"/>	ATO	ORLE	01/04/2015 1	02/04/2015	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. <input type="text"/>

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DO VALE DO CURU - CNPJ/CPF(04.899.420/0001-02)
Município/UF: SÃO LUÍS DO CURU/CE
Indicativo: ZYS827

Situação: Entidade devedora (Bloqueada)
Canal: 254

Dia Início: Domingo **Dia Fim:** Sábado **Hora Início:** 06:00 **Hora Fim:** 21:00 **X**

Tela Inicial Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo nº: **53900.047647/2015-11**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Luís do Curu, Estado do Ceará.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 16/02/2017, às 16:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1685236** e o código CRC **6F484E59**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047647/2015-11

SEI nº 1685236



Alimentos c/Alegações de Prop.Funcionários e ou de Saúde SANFER
463 Indef. - Desacordo com Legis. Vigente
Em desacordo com a legislação vigente
ERVA NATURAL DE GINSENG ENCAPSULADA C/ SUPLEMENTO ALIMENTAR SANFER
EMBU-GUACU/SP
25004.050754/2001-91 000000000
PLASTICO 24 Meses
Alimentos c/Alegações de Prop.Funcionários e ou de Saúde SANFER
463 Indef. - Desacordo com Legis. Vigente
Em desacordo com a legislação vigente
COMPOSTO VEGETAL DE ERVAS ACTIVSEX EMBU-GUACU/SP
25004.050755/2001-35 000000000
PLASTICO 24 Meses
Alimentos c/Alegações de Prop.Funcionários e ou de Saúde ACTIVSEX
463 Indef. - Desacordo com Legis. Vigente
Em desacordo com a legislação vigente

Total de Empresas: 36

**CÂMARA DE MEDICAMENTOS
SECRETARIA EXECUTIVA**

DECISÕES DE 12 DE JUNHO DE 2003

Nº 3 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.003587/2001-49, de interesse da empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Justiça e determinar o arquivamento do processo por entender que a empresa não deve ser responsabilizada por infringir o parágrafo único do art. 4º, com o art. 5º e com a alínea "b" do inciso II do art. 6 da Medida Provisória nº 2.138-3, de 26 de janeiro de 2001.

Nº 4 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005782/2002-94, de interesse da empresa HEXAL DO BRASIL LTDA., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Saúde para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infração ao artigo 3º, da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, combinado com o art. 10 da Resolução nº 11, de 19 de outubro de 2001, da Câmara de Medicamentos.

Nº 5 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005784/2002-83, de interesse da empresa SINTOFARMA S.A., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Saúde para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infração aos artigos 3º e 6º, II e parágrafo único, da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, combinado com o art. 9 da Resolução nº 11, de 19 de outubro de 2001, da Câmara de Medicamentos.

Nº 6 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005674/02-03, de interesse da empresa UNIAO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Justiça para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infração aos artigos 3º e 8º da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, combinado com o art. 10 da Resolução nº 11, de 19 de outubro de 2001, da Câmara de Medicamentos.

Nº 7 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005680/2002-79, de interesse da empresa ORGANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Justiça para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infração ao artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001.

Nº 8 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005679/02-19, de interesse da empresa FARMOQUÍMICA S.A., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Saúde para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infração ao artigo 3º, da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, combinado com o art. 10 da Resolução nº 11, de 19 de outubro de 2001, da Câmara de Medicamentos.

Nº 9 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005673/2002-32, de interesse da empresa ATIVUS FARMACÉUTICA LTDA., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Justiça para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infração aos artigos 3º e 8º da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, combinado com o art. 3º da Resolução nº 4, de 31 de janeiro de 2001, e com o art. 10 da Resolução nº 11, de 19 de outubro de 2001, da Câmara de Medicamentos.

LUIZ MILTON VELOSO COSTA

(Of. El. nº 128)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
197	53710.000484/99	Associação Cultural Comunitária de Padre Paraíso	Padre Paraíso/MG
198	53710.000101/01	Associação Comunitária Cidade FM	Bela Vista de Minas/MG
199	53820.000876/98	FM Catanduvas - Associação Comunitária Rádio FM Catanduvas	Catanduvas/SC
200	53720.000751/01	Associação Cultural de Guimarães	Guimarães/MA
201	53720.00047/01	Associação Comunitária Unidos para Sempre	Conceição do Araguaia/PA
202	53740.001174/98	Associação Amigos de Pinhal	Pinhal/PR
203	53790.001127/01	ACVC - Associação Comunitária de Vespasiano Corrêa	Vespasiano Corrêa/RS
204	53640.001379/98	Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Maetingá	Maetingá/BA
205	53710.001680/98	Associação Comunitária da Cidade de Matutina	Matutina/MG
206	53720.000495/99	Associação Cultural de Lagoa do Mato	Lagoa do Mato/MA
207	53710.000615/02	Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Sapucaí Mirim	Sapucaí-Mirim/MG
208	53780.000311/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé - RN	São Tomé/RN
209	53710.001694/98	Associação Comunitária Córrego Fundo - A.C.C.F	Pecanha/MG
210	53650.001148/01	Associação de Radiodifusão Resgate a Cultura do Rio das Traíras	Trairi/CE
211	53650.000986/01	Associação de Radiodifusão do Vale do Curú	São Luis do Curú/CE
212	53103.000653/99	Associação Comunitária e Cultural Quixabense	Quixabá/PA
213	53103.000030/00	Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz	Brejo do Cruz/PB
214	53830.001975/98	Movimento Jovem de Assistência Social de São Miguel Arcajo	São Miguel Arcajo/SP
215	53630.000118/01	Associação Comunitária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Artístico e Cultural de Fonte Boa - ASCOMADAFB	Fonte Boa/AM
216	53103.000098/02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento	Livramento/PB
217	53720.000394/99	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria	Rio Maria/PA
218	53830.000748/99	Associação Cultural para Difusão das Tradições e Hábitos Luizesenses	São Luis do Paraitinga/SP
219	53103.000223/02	Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique	Buique/PE
220	53710.000817/99	Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural	Leandro Ferreira/MG
221	53710.000650/02	ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania	Guarará/MG
222	53790.000476/00	Associação Araucária de Comunicação	São José do Ouro/RS
223	53740.001088/98	Associação Comunitária Mario Teixeira Marinho	Itambacá/PR
224	53720.000121/02	Associação Comunitária de Radiodifusão Barreirinhas FM - ACRBFM	Barreirinhas/MA
225	53740.000605/01	Associação Cultural dos Amigos de Mandaguai	Mandaguai/PR
226	53710.000681/98	Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro Grande	Barão de Cocais/MG
227	53610.000049/99	ONG - Arte Cultura e Meio Ambiente	Santana do Ipanema/AL
228	53710.000639/99	Associação Comunitária Amigos de Carajá (ACAC)	Carajá/MG
229	53820.000695/98	Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito	São José do Cerrito/SC
230	53710.000801/01	Associação Comunitária de Radiodifusão Minduri	Minduri/MG
231	53660.000736/98	Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM	Cachoeiro de Itapemirim/ES
232	53000.002869/01	Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Rádio Difusão de Itumirim/MG - ACRE-DITAR	Itumirim/MG
233	53665.000011/01	Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima	Bahiaquã/TO
234	53710.001400/98	Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz"	Conquista/MG

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 299, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Aprovar o quadro diretivo da Fundação Rainha da Paz, concessão de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Brasília, Distrito Federal.(Processo: 53000.009472/2003).

MIRO TEIXEIRA

(379-2 - 16.06.2003 - 95,23)

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de autorização somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
302	53000.001783/01	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Viçosa	Viçosa/RN

MIRO TEIXEIRA

(Of. El. nº 128)

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR**

ATO Nº 36.908, DE 11 DE JUNHO DE 2003

Procedimento Administrativo nº 53500000383/2003 - Extintuir, por renúncia, as Autorizações expedidas à TLC CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS TELEFÔNICOS LTDA., por meio dos Atos n. 12.360, de 20 de outubro de 2000, Ato n.º 13.876, de 18 de dezembro de 2000, e 18.548, de 29 de agosto de 2001, retificado pelo Ato n.º 24.409, de 4 de abril de 2002, publicados no Diário Oficial da União, respectivamente, em 24 de outubro de 2000, 20 de dezembro de 2000, 5 de setembro de 2001 e 10 de abril de 2002, para prestar o STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, tornando sem efeito os Termos de Autorização n. 52, 53 e 54/2000/SPB-ANATEL, de 31 de outubro de 2000, 100, 101 e 102/2000/SPB-ANATEL, de 20 de dezembro de 2000, e os Termos de Autorização n. 193, 194 e 195/2001/SPB-ANATEL, de 25 de setembro de 2001, e os Aditivos de n.º 1 a esses últimos Termos, de 6 de abril de 2002, cujos extratos foram publicados no Diário Oficial da União, respectivamente, em 10 de novembro de 2000, 28 de dezembro de 2000, 25 de outubro de 2001, e 26 de setembro de 2002.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

(Of. El. nº 209/2003-GPR)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.047647/2015 Localidade / UF: SÃO LUÍS DO CURU/CE
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DO VALE DO CURU
Aviso: 15 Publicação: 07/02/2002 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Osias dos Santos Maciel	661.505.668-20	Diretor Administrativo	22/03/2016 22/03/2020	
Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso	962.549.393-04	Presidente	22/03/2016 22/03/2020	
Francisca Antônia Pinéu Meneses	000.330.343-89	Diretor Financeiro	22/03/2016 22/03/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação (Requerimento 1049284):

- 1) Requerimento de renovação: fls. 1/2.
 - 1.1) Data do recebimento: 30.3.2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 11 a 17.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º, § único;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º, § único;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 16;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 14 (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 23 e 24.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 20 a 24. (22.3.2016 - 22.3.2020)
Presidente: Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso;
Diretor(a) Administrativo(a): Osias dos Santos Maciel;
Diretor(a) Financeiro(a): Francisca Antônia Pinéu Meneses.
- 4) Comprovações de maioria e nacionalidade: fls. 27, 29 e 32.
- 5) CNPJ: fl. 7.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. .
- 7) Declaração de conformidade: fl. 4.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 56 a 61.

***PENDÊNCIAS:

- Deve ser encaminhada certidão negativa expedida pela Anatel.

***CONCLUSÕES:

- O Processo já estava pronto para relatório final.
- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7516/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.047647/2015-11.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Processo versa sobre a renovação da outorga do serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU**, na localidade de **São Luís do Curu**, estado do **Ceará**.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 130, parágrafo único, inciso III	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, verificou-se que a Entidade se encontra devedora. Por essa razão, solicita-se a quitação do(s) débito(s) existente(s) e o encaminhamento da certidão atualizada.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o

endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 03/04/2017, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2017, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1778833** e o código CRC **31AFAB7C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047647/2015-11

SEI nº 1778833



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13110/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU**

Avenida Pedro Cipriano, S/N - Centro

62.665-000 - São Luís do Curu - CE

CNPJ nº 04.899.420/0001-02

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.047647/2015-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7516/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2017, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1778847** e o código CRC **DA2F3E5C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13110/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047647/2015-11 - Nº SEI: 1778847

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

SERAD/CGRC

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DE

Ofício nº 13110 /2017/SEI-MCTIC, 20/04/2017
53900.047647/2015-11

ENDEREÇO / ADRESS

TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU
AVENIDA PEDRO CIPRIANO, S/N - CENTRO
62.665-000 SÃO LUÍS DO CURU - CE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

16/05/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ERNANDO PEREIRA DE AZEVEDO
180.122.0
CARTEIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CND7**

AR

JR 84549489 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

27 ABR 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO /

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
 70.044-900 Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE
DO CURU

Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000
CNPJ: 04.899.420/0001-02 | Contato: (85) 99802-1000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS
COMUNICAÇÕES.

PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA Nº 53900.047647/2015-11

Processo de Outorga nº 53650.000986/2001

Ref. Nota técnica nº 7516/2017/SEI-MCTIC

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU, inscrita no CNPJ sob o nº 04.899.420/0001-02, estabelecida à Av. Pedro Cipriano, s/nº, Centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000, regularmente autorizada a prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária, vem, por intermédio de seu representante legal, o Diretor-Presidente Sr. Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 21009 (OAB/CE) e CPF: 962.549.393-04, residente e domiciliado na Rua Rochael Moreira, centro, São Luís do Curu/CE – CEP: 62.665-000, com contato pelo telefone: (85) 99802-1000 e e-mail: tiagoabreuadv@uol.com.br, com devido respeito e acatamento de estilo perante Vossa Excelência, em cumprimento à determinação constante na nota técnica em epígrafe, apresentar a seguinte manifestação e documentação:

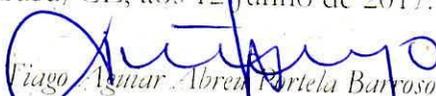
- I. Conforme comprovantes de pagamento em anexo, a peticionante regularizou sua pendência junto a ANATEL com a devida quitação dos débitos que encontravam-se pendentes;
- II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.

Diante do exposto, reque-se de Vossa Excelência que se digne de deferir a renovação da outorga, uma vez que foram sanadas as pendências pelo órgão técnico.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Luís do Curu/CE, aos 12 Junho de 2017.


Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso

Representante legal da Associação de Radiodifusão do Vale do Curu

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 16/06/17 às 15:00 horas

Assinatura: Conceição

BOM DIA
jeaneSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | internet | tela | menu | ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DO VALE DO CURU
CNPJ: 04.899.420/0001-02

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:46:49 do dia 14/06/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/07/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500134587100006
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DO VALE DO CURU	Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/03/2017
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETOS NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 52672-0 UG ARRECAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2017: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 2. Mensagem Nº Fistel:50013458710 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2016 e de outra(s) receita(s) 3. Regras - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,27 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/06/2017 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	CNPJ/CPF Contribuinte	04899420000102
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	2,00
	(+) Juros/Encargos	0,27
GRU - Simples	(+) Outros Acréscimos	
	(+) Valor Total	12,27

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858800000008 122703631265 720492650011 345871000066

07/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:44:54
780019073 0058

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 858800000008-8 12270363126-5
72049265001-1 34587100006-6
Data do pagamento 07/06/2017
Valor em Dinheiro 12,27
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 12,27

NR.AUTENTICACAO E.526.88A.69E.037.20E

00194.56979 45001.345870 10000.549211 3 71150000006600

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 07/06/2017 - ANATEL\jeane	Vencimento 31/03/2017	
	Nosso Número(Seq-dv) 50013458710-0005-49		
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2017: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 683579142 2. Mensagem Nº Fistel:50013458710 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2016 e de outra(s) receita(s) 3. Regras Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 1,79 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/06/2017			
(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 14,99	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 80,99
Pagador: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DO VALE DO CURU CNPJ/CPF: 04899420000102			

Autenticação Mecânica

07/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:44:25
780019073 0057

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500134587010000549211371150000006600
NOSSO NUMERO 50013458710000549
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2017
DATA DO PAGAMENTO 07/06/2017
VALOR DO DOCUMENTO 66,00
MULTA/JUROS 14,99
VALOR COBRADO 80,99

NR. AUTENTICACAO 9.5F0.04A.848.365.F50
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

00194.56979 45001.345870 10000.318211 1 67500000006600

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 07/06/2017 - ANATEL\jeane	Vencimento 31/03/2016
	Nosso Número(Seq-dv) 50013458710-0003-18	

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2016:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
Estações(s)/Indicativo(s): - 683579142

2. Mensagem

Nº Fistel:50013458710

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 10,29
- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/06/2017

(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 23,49	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 89,49
---------------------------------------	-------------------------------------	----------------------	----------------------------------

Pagador: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DO VALE DO CURU
CNPJ/CPF: 04899420000102

Autenticação Mecânica

07/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:44:16
780019073 0055

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500134587010000318211167500000006600
NOSSO NUMERO 50013458710000318
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2016
DATA DO PAGAMENTO 07/06/2017
VALOR DO DOCUMENTO 66,00
MULTA/JUROS 23,49
VALOR COBRADO 89,49

NR. AUTENTICACAO 8.509.831.752.1F7.6F0
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500134587100004
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DO VALE DO CURU	Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/03/2016
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 52672-0 UG ARRECAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2016: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 2. Mensagem Nº Fistel:50013458710 3. Regras - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 1,56 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/06/2017 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	CNPJ/CPF Contribuinte	04899420000102
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	2,00
	(+) Juros/Encargos	1,56
	(+) Outros Acréscimos	
	(+) Valor Total	13,56
	GRU - Simples	

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858800000008 135603631265 720492650011 345871000040



07/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:44:24
780019073 0056

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
 Codigo de Barras 858800000008-8 13560363126-5
 72049265001-1 34587100004-0
 Data do pagamento 07/06/2017
 Valor em Dinheiro 13,56
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 13,56

NR.AUTENTICACAO 5.5E6.0CC.BC4.14D.63E

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO e COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE RADIOFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA - CGRC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, SALA 307, ANEXO OESTE
70.044 - 900, BRASÍLIA - DF



TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO
ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO DO VALE DO CURU
AVENIDA PEDRO CIPRIANO, S/N, CENTRO
62665 - 000, SÃO LUIS DO CURU - CE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO/CGGM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	COCCT	SEPED	DAD	CGRL
AGME	CONCEA	SEPIN	DGE	DIMAP
ASCOM	CTNBio	SERAD	DGV	
ASPAR	OUVID	SETEC	DPO	
ASSIN	CONJUR	SETEL	DTI	
CERIM	SEXEC	SEPRG	CGGP	

DEMANDA:		
Acompanhar	Examinar e elaborar minuta	Tomar ciência e arquivar
Emitir manifestação	Examinar e providenciar	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Parecer	Responder ao requerente/interessado c/c para o GM	

OBSERVAÇÃO:
(ProtGab nº 02988/2017)



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Francisca Santos Figueiroa, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 19/06/2017, às 12:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1965315** e o código CRC **23E44A3F**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.035564/2017-31

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 19/06/2017, às 12:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1965401** e o código CRC **96749767**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.035564/2017-31

SEI nº 1965401

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: **01250.035564/2017-31**

Referência: **Requerimento 1962997**

Interessado: **Associação de Radiodifusão do Vale do Curu**

Assunto: **Resposta a Nota Técnica nº 7516/2017/SEI-MCTIC. Processo nº 53900.047647/2015-11**

De ordem do Sr. Diretor Substituto, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 19/06/2017, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1965651** e o código CRC **FA014EC3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.035564/2017-31

SEI nº 1965651



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DO VALE DO CURU

CNPJ: 04.899.420/0001-02

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:09:16 do dia 03/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.899.420/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2001	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DO VALE DO CURU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV PEDRO CIPRIANO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 62.665-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS DO CURU	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/11/2017** às **11:09:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/11/2017

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.047647/2015 Localidade / UF: SÃO LUÍS DO CURU/CE
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DO VALE DO CURU
Aviso: 15 Publicação: 07/02/2002 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Osias dos Santos Maciel	661.505.668-20	Diretor Administrativo	22/03/2016 22/03/2020	
Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso	962.549.393-04	Presidente	22/03/2016 22/03/2020	
Francisca Antônia Pinéu Meneses	000.330.343-89	Diretor Financeiro	22/03/2016 22/03/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fls. 1/2 (Requerimento 1049284).
 - 1.1) Data do recebimento: 30/3/2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 11 a 17 (Requerimento 1049284).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º, § único;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º, § único;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 16;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 14 (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 23 e 24.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 20 a 24 (Requerimento 1049284). (22/3/2016 - 22/3/2020)
Presidente: Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso;
Diretor(a) Administrativo(a): Osias dos Santos Maciel;
Diretor(a) Financeiro(a): Francisca Antônia Pinéu Meneses.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 27, 29 e 32 (Requerimento 1049284).
- 5) CNPJ: CNPJ 2356944.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 2356934.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 4 (Requerimento 1049284).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 56 a 61 (Requerimento 1049284).

*****CONCLUSÕES:**

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado e-mail solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

Data de Envio:

03/11/2017 11:20:41

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br

leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís do Curu / CE, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra

natalia.froemming@mctic.gov.br

Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

De : Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Sex, 03 de nov de 2017 15:02

 1 anexo

Assunto : Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Para : MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc : Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Luís do Curu, Estado do Ceará.

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 3 de novembro de 2017 11:20:42

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís do Curu / CE, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-

oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6811
lilian.misquita@mctic.gov.br



SRD - SÃO LUIS DO CURU.pdf
268 KB



Menu Principal ▾

BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> **Geral** | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: CE
Município: São Luís do Curu
Canal: 254
Fase: 3

Distrito: São Luís do Curu
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DO VALE DO CURU
Nome Fantasia:
Logradouro: AVENIDA PEDRO CIPRIANO, S/N
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 04.899.420/0001-02
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DO VALE DO CURU
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 62665000
Número: .
Município: São Luís do Curu
Telefone:

Logradouro: AVENIDA PEDRO CIPRIANO, S/N
Complemento:
Distrito: São Luís do Curu
Fax:

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: CE

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 62665000
Número: .
Município: São Luís do Curu
Telefone:

Logradouro: AVENIDA PEDRO CIPRIANO, S/N
Complemento:
Distrito:
Fax:

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: CE

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:
Data Limite Instalação:
Número do Processo: ◀
Fistel:
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="211"/>	◀	Portaria	MC	12/06/2003	18/06/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▼
<input type="text"/>	<input type="text" value="228"/>	◀	Decreto Legislativo	CN	26/06/2006	27/06/2006	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▼
<input type="text"/>	<input type="text" value="2258"/>	◀	ATO	ORLE	01/04/2015 1	02/04/2015	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▼

Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DO VALE DO CURU - CNPJ/CPF
(04.899.420/0001-02)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: SÃO LUÍS DO CURU/CE

Canal: 254

Indicativo: ZYS827

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Sábado ▼

06:00 ▼

21:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir



Alimentos c/Alegações de Prop.Funcionários e ou de Saúde SANFER
463 Indef. - Desacordo com Legis. Vigente
Em desacordo com a legislação vigente
ERVA NATURAL DE GINSENG ENCAPSULADA C/ SUPLEMENTO ALIMENTAR SANFER
EMBU-GUACU/SP
25004.050754/2001-91 000000000
PLÁSTICO 24 Meses
Alimentos c/Alegações de Prop.Funcionários e ou de Saúde SANFER
463 Indef. - Desacordo com Legis. Vigente
Em desacordo com a legislação vigente
COMPOSTO VEGETAL DE ERVAS ACTIVESEX EMBU-GUACU/SP
25004.050755/2001-35 000000000
PLÁSTICO 24 Meses
Alimentos c/Alegações de Prop.Funcionários e ou de Saúde ACTIVESEX
463 Indef. - Desacordo com Legis. Vigente
Em desacordo com a legislação vigente

Total de Empresas : 6

**CÂMARA DE MEDICAMENTOS
SECRETARIA EXECUTIVA**

DECISÕES DE 12 DE JUNHO DE 2003

Nº 3 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005387/2001-49, de interesse da empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Justiça e determinar o arquivamento do processo por entender que a empresa não deve ser responsabilizada por infringir o parágrafo único do art. 4º, com o art. 5º e com a alínea "b" do inciso II do art. 6 da Medida Provisória nº 2.138-3, de 26 de janeiro de 2001.

Nº 4 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005782/2002-94, de interesse da empresa HEXAL DO BRASIL LTDA., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Saúde para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infração ao artigo 3º, da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, combinado com o art. 10 da Resolução nº 11, de 19 de outubro de 2001, da Câmara de Medicamentos.

Nº 5 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005784/2002-83, de interesse da empresa SINTOFARMA S.A., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Saúde para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infração aos artigos 3º e 6º, II e parágrafo único, da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, combinado com o art. 9 da Resolução nº 11, de 19 de outubro de 2001, da Câmara de Medicamentos.

Nº 6 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005674/02-03, de interesse da empresa UNIAO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Justiça para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infração aos artigos 3º e 8º da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, combinado com o art. 10 da Resolução nº 11, de 19 de outubro de 2001, da Câmara de Medicamentos.

Nº 7 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005680/2002-79, de interesse da empresa ORGANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Justiça para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infração ao artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001.

Nº 8 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005679/02-19, de interesse da empresa FARMOQUÍMICA S.A., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Saúde para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infração ao artigo 3º, da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, combinado com o art. 10 da Resolução nº 11, de 19 de outubro de 2001, da Câmara de Medicamentos.

Nº 9 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005673/2002-32, de interesse da empresa ATIVUS FARMACÉUTICA LTDA., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Justiça para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infração aos artigos 3º e 8º da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, combinado com o art. 3º da Resolução nº 4, de 31 de janeiro de 2001, e com o art. 10 da Resolução nº 11, de 19 de outubro de 2001, da Câmara de Medicamentos.

LUIZ MILTON VELOSO COSTA

(Of. El. nº 128)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
197	53710.000484/99	Associação Cultural Comunitária de Padre Paraíso	Padre Paraíso/MG
198	53710.000101/01	Associação Comunitária Cidade FM	Bela Vista de Minas/MG
199	53820.000876/98	FM Catanduvas - Associação Comunitária Rádio FM Catanduvas	Catanduvas/SC
200	53720.000751/01	Associação Cultural de Guimarães	Guimarães/MA
201	53720.00047/01	Associação Comunitária Unidos para Sempre	Conceição do Araguaia/PA
202	53740.001174/98	Associação Amigos de Pinhal	Pinhal/PR
203	53790.001127/01	AVCC - Associação Comunitária de Vespasiano Corrêa	Vespasiano Corrêa/ RS
204	53640.001379/98	Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Matutina	Matutina/BA
205	53710.001680/98	Associação Comunitária da Cidade de Matutina	Matutina/MG
206	53720.000495/99	Associação Cultural de Lagoa do Mato	Lagoa do Mato/MA
207	53710.000615/02	Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Sapucaí Mirim	Sapucaí-Mirim/MG
208	53780.000311/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé - RN	São Tomé/RN
209	53710.001694/98	Associação Comunitária Córrego Fundo - A.C.C.F	Pecanha/MG
210	53650.001148/01	Associação de Radiodifusão Resgate a Cultura do Rio das Trairas	Trairi/CE
211	53650.000986/01	Associação de Radiodifusão do Vale do Curu	São Luis do Curu/CE
212	53103.000653/99	Associação Comunitária e Cultural Quixabense	Quixabá/PE
213	53103.000030/00	Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz	Brejo do Cruz/PB
214	53830.001975/98	Movimento Jovem de Assistência Social de São Miguel Arcajo	São Miguel Arcajo/ SP
215	53630.000118/01	Associação Comunitária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Artístico e Cultural de Fonte Boa - ASCOMADAFB	Fonte Boa/AM
216	53103.000098/02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento	Livramento/PB
217	53720.000394/99	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria	Rio Maria/PA
218	53830.000748/99	Associação Cultural para Difusão das Tradições e Hábitos Luizeses	São Luis do Paraitinga/SP
219	53103.000223/02	Associação de Movimento Cultural Pré-Cidadão de Buíque	Buíque/PE
220	53710.000817/99	Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural	Leandro Ferreira/MG
221	53710.000650/02	ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania	Guará/MG
222	53790.000476/00	Associação Atracária de Comunicação	São José do Ouro/RS
223	53740.001088/98	Associação Comunitária Mario Teixeira Marinho	Itambacá/PR
224	53720.000121/02	Associação Comunitária de Radiodifusão Barreirinhas FM - ACRBFM	Barreirinhas/MA
225	53740.000605/01	Associação Cultural dos Amigos de Mandaguacá	Mandaguacá/PR
226	53710.000681/98	Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro Grande	Barão de Cocais/MG
227	53610.000499/99	ONG - Arte Cultura e Meio Ambiente	Santana do Ipanema/ AL
228	53710.000639/99	Associação Comunitária Amigos de Carai (ACAC)	Carai/MG
229	53820.000695/98	Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito	São José do Cerrito/SC
230	53710.000801/01	Associação Comunitária de Radiodifusão Minduri	Minduri/MG
231	53660.000736/98	Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM	Cachoeiro de Itapemirim/ES
232	53000.002869/01	Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Rádio Difusão de Ilumirim/MG - ACRE-DITAR	Ilumirim/MG
233	53665.000011/01	Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima	Bahia/Lândia/TO
234	53710.001400/98	Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz"	Conquista/MG

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 299, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Aprovar o quadro diretivo da Fundação Rainha da Paz, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Brasília, Distrito Federal.(Processo: 53000.009472/2003).

MIRO TEIXEIRA

(379-2 - 16.06.2003 - 95.23)

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de autorização somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
302	53000.001783/01	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Viçosa	Viçosa/RN

MIRO TEIXEIRA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DE DIRETOR**

ATO Nº 36.908, DE 11 DE JUNHO DE 2003

Procedimento Administrativo nº 5350000383/2003 - Extinguir, por renúncia, as Autorizações expedidas à TLC CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS TELEFÔNICOS LTDA., por meio dos Atos n. 12.360, de 20 de outubro de 2000, Ato n.º 13.876, de 18 de dezembro de 2000, e 18.548, de 29 de agosto de 2001, retificado pelo Ato n.º 24.409, de 4 de abril de 2002, publicados no Diário Oficial da União, respectivamente, em 24 de outubro de 2000, 20 de dezembro de 2000, 5 de setembro de 2001 e 10 de abril de 2002, para prestar o STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, tornando sem efeito os Termos de Autorização n. 52, 53 e 54/2000/SPB-ANATEL, de 31 de outubro de 2000, 100, 101 e 102/2000/SPB-ANATEL, de 20 de dezembro de 2000, e os Termos de Autorização n. 193, 194 e 195/2001/SPB-ANATEL, de 25 de setembro de 2001, e os Aditivos de n.º 1 a esses últimos Termos, de 6 de abril de 2002, cujos extratos foram publicados no Diário Oficial da União, respectivamente, em 10 de novembro de 2000, 28 de dezembro de 2000, 25 de outubro de 2001, e 26 de setembro de 2002.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

(Of. El. nº 209/2003-GPR)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

NOTA TÉCNICA Nº 25567/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.047647/2015-11.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Luís do Curu**, estado do **Ceará**, por meio da Portaria nº 211, publicada no DOU de 18/6/2003, e Decreto Legislativo nº 228, publicado no DOU de 27/6/2006.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 27/6/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 30/3/2016, às fls. 1/2 (Requerimento 1049284), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso;
Diretor(a) Administrativo(a): Osias dos Santos Maciel;
Diretor(a) Financeiro(a): Francisca Antônia Pinéu Meneses.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fls. 1/2 (Requerimento 1049284)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
	Em caso de constatação de pendências, a			Requerimento

1.2	entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		requerimento 1962997
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 11 a 17 (Requerimento 1049284)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 20 a 24 (Requerimento 1049284)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 27, 29 e 32 (Requerimento 1049284)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 56 a 61 (Requerimento 1049284)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 4 (Requerimento 1049284)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 2356934
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 2356944
9	Relatório de apuração de infrações	X		E-mail 2361534
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2364394).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047647/2015-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Luís do Curu / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000986/2001 e nº 53900.047647/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís do Curu / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 07/11/2017, às 08:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/11/2017, às 18:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/11/2017, às 13:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 30/11/2017, às 18:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2364398** e o código CRC **7B912EFC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.047647/2015-11**

Entidade: **Associação de Radiodifusão do Vale do Curu**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.047647/2015-11** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **25567/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2364398), no qual a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís do Curu / CE, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/12/2017, às 17:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2457577** e o código CRC **CEDA37E4**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047647/2015-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Luís do Curu / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº

DE

DE

DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000986/2001 e nº 53900.047647/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís do Curu / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.047647/2015-11

SEI nº 2457577

PORTARIA Nº 7151/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000986/2001 e nº 53900.047647/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís do Curu / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2468517** e o código CRC **E8F661B2**.

Referência: Processo nº 53900.047647/2015-11

SEI nº 2468517

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047647/2015-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Luís do Curu / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2468529** e o código CRC **6FC9127B**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2140/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU**

Avenida Pedro Cipriano, S/N - Centro

62.665-000 - São Luís do Curu - CE

CNPJ nº 04.899.420/0001-02

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.047647/2015-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 7151/2017 de 16 de janeiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2588849** e o código CRC **6ED052EA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2140/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047647/2015-11 - Nº SEI: 2588849



001-9

00198.41808 50000.000005 04666.713211 2 74460000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004666713
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 25/02/2018		Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU CNPJ n° 04.899.420/0001-02 - 53900.047647/2015-11

Avenida Pedro Cipriano, S/N, Centro

São Luís do Curu, CE - CEP: 62.665-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4666713 enviado em 05/02/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04666.713211 2 74460000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 25/02/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 05/02/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 05/02/2018	Nosso número 00000000004666713
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4666713 enviado em 05/02/2018

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU CNPJ n° 04.899.420/0001-02 - 53900.047647/2015-11

Avenida Pedro Cipriano, S/N, Centro

São Luís do Curu, CE - CEP: 62.665-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/02/2018 16:12:23
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4666713
Data prevista de publicação: 06/02/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10515927	ATO PORTARIA Nº 7151 Min.rtf	28e6e1ac43c2fff9 4023a8e2d92a76af	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10329/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DO VALE DO CURU**
Avenida Pedro Cipriano, S/N - Centro
62.665-000 - São Luís do Curu - CE

Assunto: **Reencaminhamento de boleto.**

Referência: **Processo nº 53900.047647/2015-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o boleto para pagamento de taxa de publicação da Portaria de Renovação, uma vez que o mesmo chegou com prazo de validade vencido. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.
2. Solicitamos que a entidade mantenha sempre atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 20/03/2018, às
09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2757639 e o código CRC **E8459946**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 10329/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047647/2015-11 - Nº SEI: 2757639



001-9

00190.00009 02941.021004 00015.325178 6 74900000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00029410210000015325
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 10/04/2018		Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU CNPJ n° 04.899.420/0001-02 - 53900.047647/2015-11

Avenida Pedro Cipriano, S/N, Centro

São Luís do Curu, CE - CEP: 62.665-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4720556 enviado em 21/03/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 02941.021004 00015.325178 6 74900000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 10/04/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 21/03/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 21/03/2018	Nosso número 00029410210000015325
Uso do banco / Convênio 33804/2941021	Carteira 17 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4720556 enviado em 21/03/2018

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU CNPJ n° 04.899.420/0001-02 - 53900.047647/2015-11

Avenida Pedro Cipriano, S/N, Centro

São Luís do Curu, CE - CEP: 62.665-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 10329/2018/SEI-MCTIC, 20/03/2018

53900.047647/2015-11

TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU

Avenida Pedro Cipriano, S/N - Centro

62.665-000 São Luís do Curu / CE

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Jose Adonias de Sousa

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

04/06/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE ENVAIANDO*TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO*

MAT. 8 180.122.0

CARTEIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22717667 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE GÉNÉRI

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
 70.044-900 Brasília - DF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/03/2018 12:11:38
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4720556
Data prevista de publicação: 22/03/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10619305	ATO PORTARIA Nº 7151 MINI.rtf	0a7025a004ad65b8 b16bdd2a46aca703	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 25/04/2018 16:27:43
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4766850
Data prevista de publicação: 26/04/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10708199	ATO PORTARIA Nº 3188 MIN EMP.rtf	22f77964ac91b5a5 28b02582943bd494	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10708200	ATO PORTARIA Nº 7041 MIN EMP.rtf	c3c95387489c2d86 1486995e564ec304	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10708201	ATO PORTARIA Nº 7145 MIN EMP.rtf	b865a7126cd6d0c6 fba24ca061fca22c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10708202	ATO PORTARIA Nº 7148 MIN EMP.rtf	51e4930f648e20d5 d34e0dd8f0e82db0	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10708203	ATO PORTARIA Nº 7150 MIN EMP.rtf	3aaadf8a9436ea5c f9cdfd3697819ee9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10708204	ATO PORTARIA Nº 7151 MIN EMP.rtf	48a383f9029b6257 799c8680caab9c4a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10708205	ATO PORTARIA Nº 7244 MIN EMP.rtf	66e2a61084c1bc11 37ec01eb9f472e0b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10708206	ATO PORTARIA Nº 7245 MIN EMP.rtf	2a5fe5640cabcb75 e85e1c47abaa8267	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10708207	ATO PORTARIA Nº 7247 MIN EMP.rtf	71d70806ed84a061 f0f9588d2fba75cc	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10708208	ATO PORTARIA Nº 7575 MIN EMP.rtf	27e75260ce0928e6 b7969fe92669ed11	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			65,00	R\$ 2.147,60





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

PARECER Nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.041527/2011-11

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE

ASSUNTO: Questionamento a respeito da publicação de atos oficiais da SCE.

- I. Consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 2002;
- II. Gratuidade da publicação a depender da natureza do ato oficial do Ministério das Comunicações.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 16 de dezembro de 2002.

2. De acordo com informações dos autos, a publicação de atos oficiais referentes a serviços de radiodifusão é solicitada pela SCE e paga pela entidade ou requerente, em cumprimento ao art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2002, que dispõe da seguinte forma:

“Art. 10 – São pagos pelo interessado os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.

Parágrafo único – Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado.”

3. No entendimento da Secretaria, os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de frequências digitais e renovação de outorga são ou de interesse público ou de interesse compartilhado, dispensando o pagamento pelo particular do valor despendido com as publicações.

4. Assim, questiona a Secretaria:

“a) Os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de frequências digitais e renovação de outorga são de interesse público? Se sim, poder-se-ia isentar o particular do pagamento por suas publicações?

b) E sobre os demais atos, qual a interpretação quanto ao ônus da publicação?”

5. É o breve relatório.

II - ANÁLISE

6. O princípio da publicidade, como princípio constitucional, é pressuposto de um Estado Democrático de Direito. A publicidade objetiva dar transparência aos atos da Administração e garantir seus efeitos externos, permitindo ao administrado tomar ciência dos mesmos e exercer o controle ou a fiscalização.

7. O Decreto nº 4.520, de 2002, que dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, estabelece a obrigatoriedade de publicação dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno, da Administração Pública Federal. Vejamos:

Art. 1º Incumbe ao Poder Executivo, por intermédio da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, a publicação:

I - das leis e dos demais atos resultantes do processo legislativo previsto na Constituição;

II - dos tratados, convenções e outros atos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional; e

III - dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno:

a) da Administração Pública Federal;

b) do Poder Judiciário; e

c) do Tribunal de Contas da União.

§ 1º As publicações de que trata este artigo serão efetuadas no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça.

8. Atos oficiais são as manifestações da vontade da Administração Pública, realizadas por agente capaz, contendo objeto lícito e que tenha a forma prescrita e não defesa em lei. Devemos, entretanto, verificar quais os atos oficiais que possam produzir efeitos externos e que devem ser publicados no Diário Oficial da União.

9. Neste sentido, não há dúvidas de que os mencionados atos administrativos (atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de frequências digitais e renovação de outorga) são atos que produzem efeitos externos, por se tratarem de atos relacionados à concessão de um serviço público e, portanto, devem ser publicados no Diário Oficial da União.

10. Quanto ao ônus do pagamento das publicações, dispõe o art. 8º do Decreto 4.520/2002:

Art. 8º São publicados gratuitamente:

I - os atos oficiais da Presidência da República, dos órgãos que a integram e dos Ministérios;

II - os atos oficiais do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União;

III - os atos relativos a pessoal, com exceção dos originários de autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos; e

IV - os despachos, resoluções, pautas, atas, editais relativos à justiça gratuita, intimações, notas de expediente dos cartórios judiciais, acórdãos e demais atos oficiais do Poder Judiciário.

Art. 9º Estão sujeitos a pagamento:

I - os contratos, convênios, aditivos, distratos, editais, avisos e comunicações em geral; e

II - os atos originários de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos.

Art. 10. São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.

Parágrafo único. Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado.

11. A Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009, da Imprensa Nacional, dispõe sobre normas para publicação de matérias nos Jornais Oficiais, e assim dispõe, quanto ao ônus pelo pagamento das publicações oficiais:

Art. 26 São objetos de pagamento no Diário Oficial da União:

Seção 1

I - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;

II - os atos oficiais emanados dos Poderes da União que envolvam benefícios ou interesse de terceiros;

Seção 2

III - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;

IV - editais, comunicados e avisos;

Seção 3

V - todas as matérias inseridas na Seção 3 do Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Serão objeto de pagamento as retificações ou republicações inseridas no Diário Oficial da União sempre que a falha decorrer do órgão ou entidade emissora dos atos.

(...)

Art. 29 São objetos de pagamento no Diário da Justiça:

I - os editais, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente;

II - os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesse de terceiros, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente.

12. A controvérsia jurídica reside, portanto, no alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, e se as espécies de publicações mencionadas pela SCE estariam atingidas por este dispositivo regulamentar. A título de esclarecimento, este dispositivo prescreve que o ônus financeiro da publicação dos atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais ou jurídicas deve ser recair sobre os respectivos interessados ou beneficiários.

13. Quanto ao alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, é necessário fazer uma análise do comando contido no caput do dispositivo:

“São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.”

14. Assim, atos que envolvam interesses ou benefícios específicos e individuais devem ser pagos pelo respectivo interessado. Deve ser questionado, contudo, se os atos de (i) outorga de serviços, (ii) renovação das outorgas, (iii) aprovação de local e equipamentos e (iv) consignação de canal digital envolvem interesses específicos e individuais. Ou seja, além de específico, o interesse envolvido no ato oficial deve ser exclusivamente do indivíduo ou da pessoa jurídica.

15. No entanto, é importante levar em consideração que as atividades de radiodifusão são caracterizadas como serviço público. Para a caracterização de um serviço público são

necessários três elementos, quais sejam: o elemento subjetivo, material e formal. O elemento subjetivo está presente, uma vez que a União é a titular dos serviços de radiodifusão¹, podendo explorá-la diretamente ou transferir a execução da atividade para o particular, através de autorização, permissão ou concessão.

16. Por sua vez, o elemento material, conceituado por Celso Antônio Bandeira de Mello² como “a prestação de utilidade ou comodidade fruível singularmente pelos administrados”, também se manifesta nos serviços de radiodifusão. Também se encontra presente o elemento formal do serviço público, caracterizado por Celso Antônio Bandeira de Mello³ pela “supremacia do interesse público sobre o privado e por restrições especiais, firmados uns e outros em função da defesa de valores especialmente qualificados no sistema normativo”.

17. Naqueles que casos em que há delegação de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens que são, como demonstrado acima, serviços públicos, não se pode dizer que os interesses envolvidos são exclusivamente individuais, apesar de apenas uma entidade figurar como a outorgada do respectivo serviço público.

18. Como ensinado por Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, “para o concessionário, a prestação do serviço é um meio através do qual obtém o fim que almeja: o lucro. Reversamente, para o Estado, o lucro que propicia ao concessionário é meio por cuja via busca sua finalidade, que é a boa prestação do serviço”⁴.

19. Portanto, no caso em análise, pode-se afastar a aplicação do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, para os atos de (i) outorga de serviços e (ii) renovação das outorgas, visto que são atos essenciais para a delegação de serviço público, em que não está envolvido o interesse exclusivamente específico e individual, mas sim o interesse público de haver a boa prestação do serviços de radiodifusão – ressalte-se, um serviço público – para a população. Esses atos oficiais devem, portanto, ser publicados gratuitamente no diário oficial, por força do art. 8º, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2005.

20. Os atos oficiais de (iii) aprovação de local e equipamentos, por sua vez, merecem comentário específico. Quando se tratar de aprovação de local e equipamentos no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, deve-se aplicar o mesmo entendimento apresentado no item anterior. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada.

21. Com relação aos atos oficiais de (iv) consignação de canal digital, pelas suas características, esta Consultoria Jurídica não entende ser possível afastar a necessidade de pagamento da publicação. As consignações são autorizadas por meio de aditamentos aos contratos de concessão ou permissão, que formalizam a outorga dos serviços de radiodifusão para as entidades, e o art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2005, prevê a necessidade de pagamento da publicação dos contratos e aditivos. Dessa forma, a entidade outorgada ainda deve assumir o ônus financeiro da publicação.

¹ Art. 21, XII, a, da Constituição Federal de 1988.

² Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 668.

³ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. Cit.

⁴ Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 706-707.

22. Cumpre mencionar, por fim, que o Ministro de Estado das Comunicações, por meio de portaria específica, pode assumir o ônus do pagamento das publicações no diário oficial, se referidos atos estiverem abrangidos por política setorial desta Pasta, por força do parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, o que poderia ser o caso, por exemplo, das consignações de canal digital.

III – CONCLUSÃO

23. Deste modo, em resposta à consulta formulada, esta Consultoria Jurídica conclui que:
- a) As publicações relacionadas às outorgas de serviços de radiodifusão e de renovação das outorgas devem ser consideradas gratuitas, conforme dispõe o art. 8, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2002, uma vez que não se aplica o art. 10 do referido ato normativo;
 - b) As publicações relacionadas à aprovação de local e equipamentos, quando se tratar de aprovação no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, devem ser consideradas gratuitas. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada;
 - c) As publicações de consignação de canal digital, em razão do art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2002, devem ser pagas pelo interessado. No entanto, em função de política setorial, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por ato próprio, pode determinar que esta Pasta assumo o ônus do pagamento, conforme previsto no parágrafo único do art. 10 do mencionado decreto.
24. Encaminhem-se os autos para a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

Brasília, 11 de janeiro de 2012.



JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.047647/2015-11.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão do Vale do Curu.**

Assunto: **Gratuidade da Taxa de Publicação referente à Renovação. Parecer Conjur nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU.**

1. Em atenção ao Parecer nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU (2921478), informo que não será mais encargo da Radiodifusora o pagamento da taxa de publicação da Portaria de Renovação da Outorga.
2. Portanto, encaminhe-se o processo para publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 26/04/2018, às 07:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2921477** e o código CRC **FAF39F75**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047647/2015-11

SEI nº 2921477



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.820-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, inciso III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e tendo em vista a Concorrência n.º 65/2000-SSR/MC e o que consta do Processo n.º 53710.000735/2000-00, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão a Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição da Aparecida, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.856-SEI, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012339/2016-47, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Radiodifusão Comunitária de Barro Alto, com sede à Avenida Andrade nº 680 - Bairro Centro, na localidade de Barro Alto / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.870-SEI, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038342/2016-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA TOP FM, com sede à Rodovia TO-404 nº S/N, Bairro Povoado Mata Velha, na localidade de Araguaatins / TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.188-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002159/1998 e nº 53900.026731/2014-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Escola de Vida, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Beberibe / CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.041-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000542/2001 e nº 53900.046475/2015-50, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ubatuba / BA.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.145-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000524/1998 e nº 53900.041594/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada ao CENTRO DE SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS E TÉCNICO-CIENTÍFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Solânea / PB.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.148-SEI, DE 16 DE JANEIRO 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000280/1999 e nº 53900.029902/2015-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.150-SEI, 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001593/1998 e nº 53900.034487/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE VERMELHO NOVO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vermelho Novo / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.151-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000986/2001 e nº 53900.047647/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luis do Curu / CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.244-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.046725/2015-51 e nº 53710.001380/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Acultural de Galiléia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Galiléia / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.245-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001486/1999 e nº 53900.047623/2015-53, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monsenhor Tabosa / CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.247-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53660.000089/1999 e nº 53000.004800/2014-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Barra de São Francisco/ES.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.047647/2015-11**.

Entidade: **Associação de Radiodifusão do Vale do Curu**.

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 7151/2017, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2018, renovou-se a outorga d a **Associação de Radiodifusão do Vale do Curu** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **São Luís do Curu/CE**. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo n º 53900.047647/2015-11, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/05/2018, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2928118** e o código CRC **BFC60362**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047647/2015-11

SEI nº 2928118

JT227083344BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
05/04/2018 15:47 Sao Luis Do Curu / CE

.....
05/04/2018
15:47 **Objeto entregue ao destinatário**
Sao Luis Do Curu / CE
.....
05/04/2018
10:26 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
Sao Luis Do Curu / CE
.....
19/02/2018
14:17 **Objeto postado**
Brasilia / DF

Brasília, 09 de Julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047647/2015-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Luís do Curu / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 27145/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Substituta**, em 09/07/2018, às 17:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3135639** e o código CRC **D3282400**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27145/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047647/2015-11 - Nº SEI: 3135639

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.047647/2015-11.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão do Vale do Curu.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4332121** e o código CRC **44E736C8**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.047647/2015-11, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, inscrita no CNPJ nº 04.899.420/0001-02, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de Junho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís do Curu, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25567/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7151, de 16 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26/04/2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.047647/2015-11, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, inscrita no CNPJ nº 04.899.420/0001-02, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de Junho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís do Curu, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25567/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7151, de 16 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26/04/2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34803/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.047647/2015-11.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664850** e o código CRC **E259A461**.